



**MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
SECRETARIA-GERAL DO EXÉRCITO**

Boletim do Exército

Nº 43/2006

Brasília - DF, 27 de outubro de 2006.

BOLETIM DO EXÉRCITO

Nº 43/2006

Brasília - DF, 27 de outubro de 2006.

ÍNDICE

1ª PARTE

LEIS E DECRETOS

Sem alteração.

2ª PARTE

ATOS ADMINISTRATIVOS

COMANDANTE DO EXÉRCITO

PORTARIA Nº 774, DE 23 DE OUTUBRO DE 2006.

Altera os anexos à Portaria do Comandante do Exército nº 224-A, de 8 de maio de 2006, que aprovou o Gonfalão para a Força Expedicionária Brasileira na Itália.....7

ESTADO-MAIOR DO EXÉRCITO

PORTARIA Nº 199-EME, DE 25 DE OUTUBRO DE 2006.

Altera a denominação e as condições de funcionamento do Estágio de Preparação de Militares do Exército Brasileiro para Missões de Paz.....10

DEPARTAMENTO-GERAL DO PESSOAL

PORTARIA Nº 187-DGP, DE 5 DE OUTUBRO DE 2006.

Aprova as Normas Técnicas para Inscrição, Seleção, Convocação, Incorporação, Cadastramento, Controle, Distribuição e Prestação do Serviço Militar Temporário para Oficiais e Sargentos (NT 09-DSM).....11

DEPARTAMENTO DE ENSINO E PESQUISA

PORTARIA Nº 132-DEP, DE 11 DE OUTUBRO DE 2006.

Acrescenta o § 3º ao art. 14 das Instruções Reguladoras para a Inscrição, Seleção e Matrícula nos Cursos de Especialização e de Extensão e nos Estágios Gerais, a cargo do DEP (IRISM/CEEEG - IR 60-18), aprovadas pela Portaria nº 78-DEP, de 31 Jul 06.....11

DEPARTAMENTO DE CIÊNCIA E TECNOLOGIA

PORTARIA Nº 049-DCT, DE 28 DE AGOSTO DE 2006 - (RETIFICAÇÃO).

Homologa o Relatório de Avaliação nº 02/06 - Viatura de Transporte não Especializado ³/₄ tonelada, 4x4 (VOP1), Agrale Marruá Cargo, da Agrale S.A.....12

PORTARIA Nº 054-DCT, DE 10 DE OUTUBRO DE 2006.

Homologa o Relatório Técnico Experimental nº 2122/06 – Avaliação Técnica da Pistola Taurus, calibre .45 ACP, Modelo 1911 (oxidado).....13

3ª PARTE
ATOS DE PESSOAL

MINISTÉRIO DA DEFESA

SECRETARIA DE ORGANIZAÇÃO INSTITUCIONAL

PORTARIA Nº 1.593-SEORI/MD, DE 23 DE OUTUBRO DE 2006.

Dispensa militar de ficar à disposição do Ministério da Defesa.....13

COMANDANTE DO EXÉRCITO

PORTARIA Nº 740, DE 18 DE OUTUBRO DE 2006.

Exoneração e nomeação para o cargo de Adido de Defesa, Naval, do Exército e Aeronáutico junto à Embaixada do Brasil em Israel.....14

PORTARIA Nº 741, DE 18 DE OUTUBRO DE 2006.

Exoneração e nomeação para o cargo de Adido do Exército junto à Embaixada do Brasil na África do Sul.....14

PORTARIA Nº 742, DE 18 DE OUTUBRO DE 2006.

Exoneração e nomeação para o cargo de Adido do Exército junto à Embaixada do Brasil na Itália.....15

PORTARIA Nº 743, DE 18 DE OUTUBRO DE 2006.

Exoneração e nomeação para o cargo de Adido de Defesa, Naval, do Exército e Aeronáutico junto à Embaixada do Brasil em Moçambique.....15

PORTARIA Nº 745, DE 19 DE OUTUBRO DE 2006.

Nomeação de Servidor Civil.....15

PORTARIA Nº 746, DE 19 DE OUTUBRO DE 2006.

Nomeação de comandante, chefe ou diretor de organização militar.....16

PORTARIAS Nº 747 E 748, DE 19 DE OUTUBRO DE 2006.

Designação de oficial.....16

PORTARIA Nº 749, DE 19 DE OUTUBRO DE 2006.

Exoneração de oficial.....16

PORTARIA Nº 750, DE 19 DE OUTUBRO DE 2006.

Designação de oficial.....17

PORTARIAS Nº 751 A 753, DE 19 DE OUTUBRO DE 2006.

Nomeação de oficial.....17

PORTARIA Nº 754, DE 19 DE OUTUBRO DE 2006.

Designação de praça.....18

PORTARIA Nº 755, DE 19 DE OUTUBRO DE 2006.

Coloca praça à disposição.....18

PORTARIAS Nº 756 E 757, DE 19 DE OUTUBRO DE 2006.

Designação de Oficiais.....18

PORTARIAS Nº 758 E 759, DE 19 DE OUTUBRO DE 2006.

Designação de praça.....19

<u>PORTARIAS Nº 760 A 762, DE 19 DE OUTUBRO DE 2006.</u>	
Autorização para afastamento do País de servidor civil.....	19
<u>PORTARIAS Nº 763 E 764, DE 19 DE OUTUBRO DE 2006.</u>	
Designação para participação em viagem de serviço.....	20
<u>PORTARIA Nº 765, DE 19 DE OUTUBRO DE 2006.</u>	
Designação para participar de visita técnica.....	22
<u>PORTARIA Nº 767, DE 19 DE OUTUBRO DE 2006.</u>	
Designação para o Curso de Altos Estudos de Política e Estratégia (CAEPE) sem efeito.....	22
<u>PORTARIA Nº 768, DE 19 DE OUTUBRO DE 2006.</u>	
Designação para o Curso de Altos Estudos de Política e Estratégia (CAEPE).....	22
<u>PORTARIA Nº 769, DE 20 DE OUTUBRO DE 2006.</u>	
Designação de militares para participar de atividades de serviço.....	23
<u>PORTARIA Nº 770, DE 20 DE OUTUBRO DE 2006.</u>	
Exoneração e nomeação de comandante, chefe ou diretor de organização militar.....	23
<u>PORTARIA Nº 771, DE 20 DE OUTUBRO DE 2006.</u>	
Nomeação de comandante, chefe ou diretor de organização militar.....	23
<u>PORTARIA Nº 772, DE 20 DE OUTUBRO DE 2006.</u>	
Nomeação de comandante de organização militar.....	24
<u>PORTARIA Nº 773, DE 23 DE OUTUBRO DE 2006.</u>	
Designação do Gerente do Projeto da Subfamília Média da Nova Família de Blindados de Rodas.....	24
<u>PORTARIA Nº 218, DE 2 DE MAIO DE 2006.</u>	
Apostilamento.....	24
<u>PORTARIA Nº 387, DE 4 DE JULHO DE 2006.</u>	
Apostilamento.....	24
<u>PORTARIA Nº 493, DE 8 DE AGOSTO DE 2006.</u>	
Apostilamento.....	25

DEPARTAMENTO-GERAL DO PESSOAL

<u>PORTARIA Nº 228-DGP, DE 11 DE OUTUBRO DE 2006.</u>	
Demissão do Serviço Ativo, “ <i>a pedido</i> ”, com indenização à União Federal.....	25
<u>PORTARIA Nº 229-DGP, DE 11 DE OUTUBRO DE 2006.</u>	
Demissão do Serviço Ativo, “ <i>ex officio</i> ”, sem indenização à União Federal.....	25
<u>PORTARIAS Nº 233 E 234-DGP, DE 18 DE OUTUBRO DE 2006.</u>	
Demissão do Serviço Ativo, “ <i>ex officio</i> ”, com indenização à União Federal.....	26
<u>PORTARIA Nº 235-DGP, DE 18 DE OUTUBRO DE 2006.</u>	
Demissão do Serviço Ativo, “ <i>a pedido</i> ”, com indenização à União Federal.....	26
<u>PORTARIA Nº 236-DGP, DE 18 DE OUTUBRO DE 2006.</u>	
Demissão do Serviço Ativo, “ <i>ex officio</i> ”, sem indenização à União Federal.....	27
<u>PORTARIA Nº 237-DGP, DE 20 DE OUTUBRO DE 2006.</u>	
Demissão do Serviço Ativo, “ <i>ex officio</i> ”, com indenização à União Federal.....	27

PORTARIA Nº 240-DGP, DE 18 DE OUTUBRO DE 2006.

Demissão do Serviço Ativo, “*ex officio*”, sem indenização à União Federal.....27

SECRETARIA-GERAL DO EXÉRCITO

PORTARIAS Nº 280 A 282-SGEx, DE 23 DE OUTUBRO DE 2006.

Concessão de Medalha Militar.....28

PORTARIAS Nº 283 A 285-SGEx, DE 25 DE OUTUBRO DE 2006.

Concessão de Medalha Corpo de Tropa.....31

4ª PARTE

JUSTIÇA E DISCIPLINA

COMANDANTE DO EXÉRCITO

DESPACHO DECISÓRIO Nº 138, DE 18 DE OUTUBRO DE 2006.

Afastamento do Serviço para Participação em Ação de Capacitação.....34

DESPACHO DECISÓRIO Nº 139, DE 18 DE OUTUBRO DE 2006.

Anulação de Punição Disciplinar.....34

DESPACHO DECISÓRIO Nº 140, DE 18 DE OUTUBRO DE 2006.

Redução de Jornada de Trabalho com Remuneração Proporcional.....37

DESPACHO DECISÓRIO Nº 141, DE 18 DE OUTUBRO DE 2006.

Pedido de Agregação.....37

DESPACHO DECISÓRIO Nº 142, DE 18 DE OUTUBRO DE 2006.

Matrícula de Dependente em Colégio Militar39

DESPACHO DECISÓRIO Nº 143, DE 18 DE OUTUBRO DE 2006.

Cancelamento de Punição Disciplinar.....40

DESPACHO DECISÓRIO Nº 144, DE 18 DE OUTUBRO DE 2006.

Anulação de Ato Administrativo de Licenciamento.....41

DESPACHO DECISÓRIO Nº 146, DE 20 DE OUTUBRO DE 2006.

Anulação de Nomeação para o Cargo de Comandante de Organização Militar.....42

1ª PARTE

LEIS E DECRETOS

Sem alteração.

2ª PARTE

ATOS ADMINISTRATIVOS

COMANDANTE DO EXÉRCITO

PORTARIA Nº 774, DE 23 DE OUTUBRO DE 2006.

Altera os anexos à Portaria do Comandante do Exército nº 224-A, de 8 de maio de 2006, que aprovou o Gonfalon para a Força Expedicionária Brasileira na Itália.

O **COMANDANTE DO EXÉRCITO**, no uso da atribuição que lhe confere o art. 4º da Lei Complementar nº 97, de 9 de junho de 1999, considerando o que prescreve o art. 11 das Instruções Gerais para a Concessão de Denominações Históricas, Estandartes Históricos e Distintivos Históricos às Organizações Militares do Exército (IG 11-01), aprovadas pela Portaria do Comandante do Exército nº 580, de 25 de outubro de 1999, resolve:

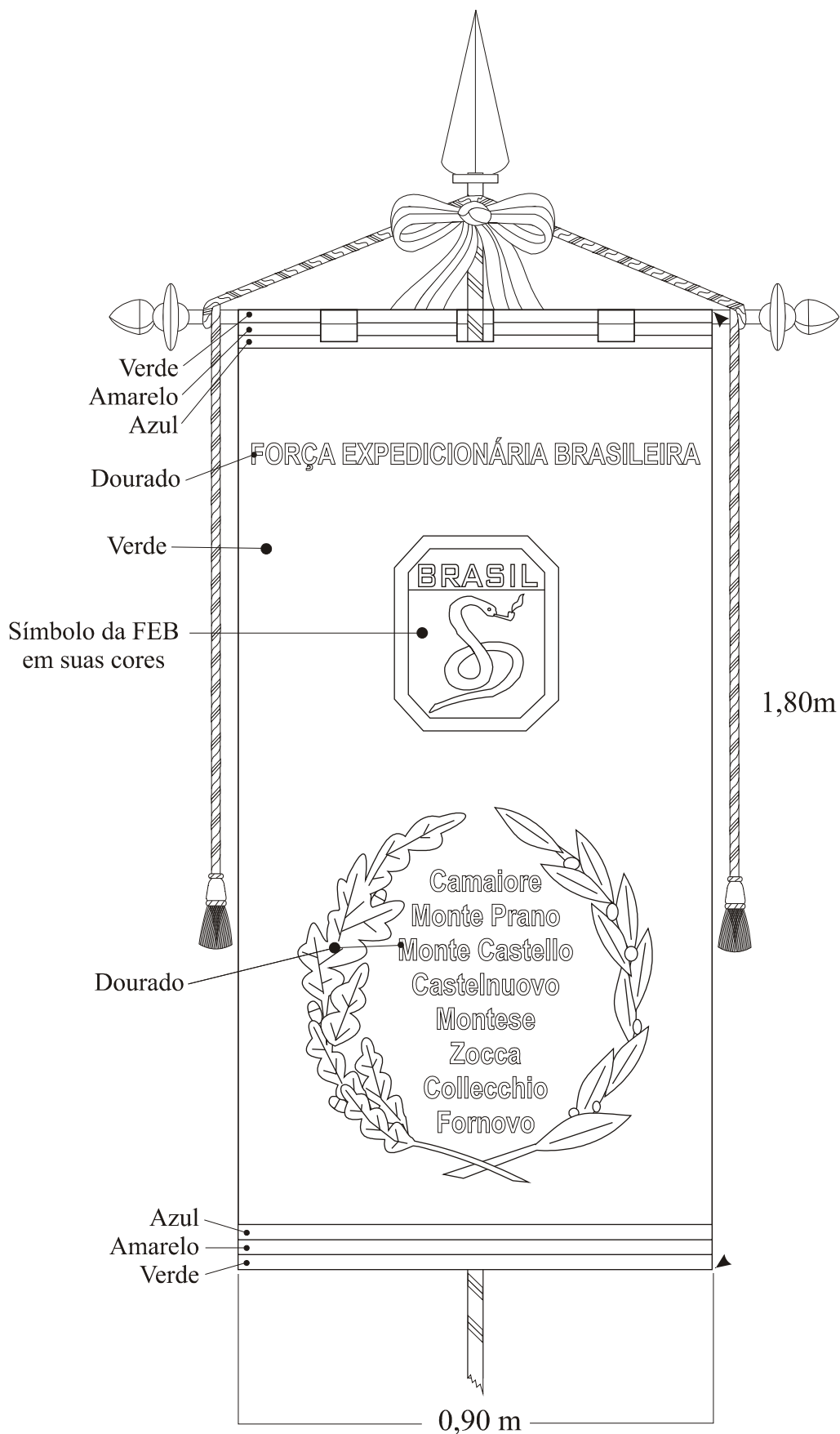
Art. 1º Alterar os anexos à Portaria do Comandante do Exército nº 224-A, de 8 de maio de 2006, que aprovou o Gonfalon para a Força Expedicionária Brasileira na Itália, que passam a vigorar segundo os anexos A e B a esta Portaria.

Art. 2º Estabelecer que esta Portaria entre em vigor na data de sua publicação.

ANEXO A
GONFALÃO PARA A FORÇA EXPEDICIONÁRIA BRASILEIRA NA ITÁLIA



ANEXO B
GONFALÃO PARA A FORÇA EXPEDICIONÁRIA BRASILEIRA NA ITÁLIA



ESTADO-MAIOR DO EXÉRCITO

PORTARIA Nº 199-EME, DE 25 DE OUTUBRO DE 2006.

Altera a denominação e as condições de funcionamento do Estágio de Preparação de Militares do Exército Brasileiro para Missões de Paz.

O CHEFE DO ESTADO-MAIOR DO EXÉRCITO, no uso da atribuição que lhe confere o art. 38, inciso I, do Decreto nº 3.182, de 23 de setembro de 1999 – Regulamento da Lei do Ensino no Exército; o que prescreve o inciso IV, do art. 5º da Portaria Ministerial nº 300, de 27 de maio de 2004 – Regulamento do Estado-Maior do Exército (R-173) e o inciso IV do art. 1º da Portaria nº 761, de 2 de dezembro de 2003 – Delegação de Competência, ouvidos o Comando de Operações Terrestres, o Departamento de Ensino e Pesquisa e o Departamento-Geral do Pessoal, resolve:

Art. 1º Alterar a denominação e as condições de funcionamento do Estágio de Preparação de Militares do Exército Brasileiro para Missões de Paz, que tem por objetivo habilitar os militares do Exército Brasileiro ao desempenho de funções individuais em missões de paz.

Art. 2º Estabelecer que o referido Estágio:

I – seja denominado Estágio de Preparação para Missões de Paz;

II – integre a linha de ensino militar bélico, no grau superior para oficiais e no grau médio para subtenentes e sargentos;

III – seja enquadrado na modalidade estágio geral;

IV – tenha o seu funcionamento regulado pelo Comando de Operações Terrestres;

V – obedeça a orientação técnico-pedagógica do Departamento de Ensino e Pesquisa;

VI – tenha a duração máxima de 4 (quatro) semanas e a periodicidade de até 2 (dois) estágios por ano;

VII – tenha como universo de seleção os oficiais, subtenentes e sargentos voluntários;

VIII – tenha a fase preparatória da seleção dos militares conduzida pelo Departamento-Geral do Pessoal e a fase decisória pelo Gabinete do Comandante do Exército;

IX – tenha o relacionamento e a designação para matrícula dos militares conduzidos pelo Departamento-Geral do Pessoal;

X – possibilite a matrícula de, no máximo, 50 (cinquenta) militares por estágio;

XI – permita matrícula de militares de outras Forças; e

XII – funcione inicialmente no Centro de Preparação e Avaliação para Missões de Paz do Exército Brasileiro (CEPAEB) e, posteriormente, no Centro de Instrução de Operações de Paz (CIO Paz).

Art. 3º Determinar que esta Portaria entre em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogar a Portaria nº 057-EME, de 21 de junho de 2004.

DEPARTAMENTO-GERAL DO PESSOAL

PORTARIA Nº 187-DGP, DE 5 DE OUTUBRO DE 2006.

Aprova as Normas Técnicas para Inscrição, Seleção, Convocação, Incorporação, Cadastramento, Controle, Distribuição e Prestação do Serviço Militar Temporário para Oficiais e Sargentos (NT 09-DSM).

O **CHEFE DO DEPARTAMENTO-GERAL DO PESSOAL**, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 12 do Decreto nº 5.751, de 12 de abril de 2006, resolve:

Art. 1º. Aprovar as Normas Técnicas para Inscrição, Seleção, Convocação, Incorporação, Cadastramento, Controle, Distribuição e Prestação do Serviço Militar Temporário para Oficiais e Sargentos (NT 09-DSM).

Art. 2º. Revogar as:

I - Port nº 024-DGP, de 09 Jul 96 - Aprova as Normas para a Regulamentação de Serviço Militar Feminino, voluntário, a ser prestado por Médicas, Farmacêuticas, Dentistas e Veterinárias.

II - Port nº 017-DGP, de 08 Mar 01 - Aprova as Normas para o Cadastramento e o Controle dos Efetivos de 3º Sargentos Temporários e de Cabos e Soldados com mais de Sete Anos de Serviço.

III - Port nº 061-DGP, de 29 Jun 01 - Aprova as Instruções Reguladoras para a Distribuição de Oficiais Temporários.

IV - Port nº 114-DGP, de 10 Jun 03 - Aprova as Diretrizes Gerais para a Inscrição, Seleção, Convocação, Incorporação e Prestação do Serviço Técnico Temporário na Área de Assistência Religiosa.

V - Port nº 169-DGP, de 01 Dez 04 - Aprova as Normas Técnicas para a Inscrição, Seleção, Convocação, Incorporação e Prestação do Serviço Militar Temporário (NT 08-DSM).

Art. 3º. Determinar que esta Portaria entre em vigor na data de sua publicação.

Nota: As Normas Técnicas para Inscrição, Seleção, Convocação, Incorporação, Cadastramento, Controle, Distribuição e Prestação do Serviço Militar Temporário para Oficiais e Sargentos (NT 09-DSM), encontram-se publicadas em separata ao presente Boletim.

DEPARTAMENTO DE ENSINO E PESQUISA

PORTARIA Nº 132-DEP, DE 11 DE OUTUBRO DE 2006.

Acrescenta o § 3º ao art. 14 das Instruções Reguladoras para a Inscrição, Seleção e Matrícula nos Cursos de Especialização e de Extensão e nos Estágios Gerais, a cargo do DEP (IRISM/CEEEG - IR 60-18), aprovadas pela Portaria nº 78-DEP, de 31 Jul 06.

O **CHEFE DO DEPARTAMENTO DE ENSINO E PESQUISA**, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 3.182, de 23 Set 99 (Regulamento da Lei do Ensino no Exército), o art. 117 das Instruções Gerais para a Correspondência, as Publicações e os Atos Normativos no âmbito do Exército (IG 10-42), aprovadas pela Portaria nº 041 – Cmt Ex, de 18 Fev 02, e a alínea e), do nº VIII, do art. 1º da Portaria nº 761 – Cmt Ex, de 02 Dez 03, resolve:

Art. 1º Acrescentar o § 3º ao art. 14 das Instruções Reguladoras para a Inscrição, Seleção e Matrícula nos Cursos de Especialização e de Extensão e nos Estágios Gerais, a cargo do DEP

(IRISM/CEEEG - IR 60-18), aprovadas pela Portaria nº 78-DEP, de 31 de julho de 2006, que passa a vigorar com a seguinte redação:

.....
“Art. 14.
.....

§ 3º Por ocasião das inspeções de saúde previstas para a matrícula nos cursos da EsEFEx, cada candidato deve apresentar, obrigatoriamente, laudos contendo os resultados dos seguintes exames complementares:

I - para todos os candidatos:

- a) sorologia para Lues e HIV;
- b) hemograma completo, tipagem sanguínea, fator RH e coagulograma;
- c) sorologia para hepatite B (contendo, no mínimo, HbsAg e Anti-HBc) e hepatite C;
- d) glicemia em jejum;
- e) uréia e creatinina;
- f) sumário de urina;
- g) parasitologia de fezes;
- h) eletrocardiograma em repouso;
- i) eletroencefalograma;
- j) radiografia de tórax em AP e perfil;
- k) radiografia panorâmica das arcadas dentárias;
- l) exame oftalmológico;

II – para candidatos do sexo feminino ao Curso de Medicina Esportiva:

- a) colpocitologia com prazo de validade de até 06 (seis) meses da realização do exame;
- b) teste de gravidez BHCG sanguíneo com prazo de validade de 15 (quinze) dias da realização do exame.”(NR).

Art. 2º Determinar que esta Portaria entre em vigor na data de sua publicação.

DEPARTAMENTO DE CIÊNCIA E TECNOLOGIA

PORTARIA Nº 049-DCT, DE 28 DE AGOSTO DE 2006.

Homologa o Relatório de Avaliação nº 02/06 - Viatura de Transporte não Especializado ³/₄ tonelada, 4x4 (VOP1), Agrale Marruá Cargo, da Agrale S.A.

RETIFICAÇÃO

(Publicada no Boletim do Exército nº 037, de 15 de setembro de 2006 - 2ª Parte).

No art. 1º, parágrafo único:

Onde se lê: "Homologar o **RELATÓRIO DE AVALIAÇÃO nº 02/06**, relativo à Avaliação Operacional, na qual a **VIATURA DE TRANSPORTE NÃO ESPECIALIZADO ¾ TONELADA, 4X4 (VOP1), AGRALE MARRUÁ CARGO**, fabricada pela empresa...".

Leia-se: "Homologar o **RELATÓRIO DE AVALIAÇÃO nº 02/06**, relativo à Avaliação, na qual a **VIATURA DE TRANSPORTE NÃO ESPECIALIZADO ¾ TONELADA, 4X4 (VOP1), AGRALE MARRUÁ CARGO**, fabricada pela empresa...".

PORTARIA Nº 054-DCT, DE 10 DE OUTUBRO DE 2006.

Homologa o Relatório Técnico Experimental nº 2122/06 – Avaliação Técnica da Pistola Taurus, calibre .45 ACP, Modelo 1911 (oxidado).

O **CHEFE DO DEPARTAMENTO DE CIÊNCIA E TECNOLOGIA**, no uso das atribuições que lhe confere o nº 12, do Art 7º, da Portaria Ministerial nº 270, de 13 de junho de 1994 – IG 20-11 SISTEMA DE CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO EXÉRCITO e alínea b) do inciso VI do artigo 14, do capítulo IV do Regulamento do Departamento de Ciência e Tecnologia (R-55), aprovado pela Portaria do Comandante do Exército nº 370, de 30 de maio de 2005, resolve:

Art 1º Homologar o **Relatório Técnico Experimental nº 2122/06**, relativo à Avaliação Técnica, na qual a **Pistola Taurus, calibre .45 ACP, Modelo 1911 (oxidado)**, fabricada pela empresa **FORJAS TAURUS S.A.**, foi considerado **CONFORME**.

Art 2º Estabelecer que esta Portaria entre em vigor na data de sua publicação.

3ª PARTE

ATOS DE PESSOAL

MINISTÉRIO DA DEFESA

SECRETARIA DE ORGANIZAÇÃO INSTITUCIONAL

PORTARIA Nº 1.593-SEORI/MD, DE 23 DE OUTUBRO DE 2006.

Dispensa militar de ficar à disposição do Ministério da Defesa.

O **SECRETÁRIO DE ORGANIZAÇÃO INSTITUCIONAL DO MINISTÉRIO DA DEFESA**, no uso da competência que lhe foi subdelegada pelo contido no art. 4º da Portaria Normativa nº 852/MD, de 1º de julho de 2005, publicada no Diário Oficial da União nº 127, Seção 1, de 5 de julho de 2005, resolve:

DISPENSAR, o Ten Cel Cav **LEONARDO RAMALHO RODRIGUES ALVES** de ficar à disposição do Ministério da Defesa, a contar de 29 de setembro de 2006.

(Portaria publicada no Diário Oficial da União nº 206, de 26 de outubro de 2006 - Seção 2)

COMANDANTE DO EXÉRCITO

PORTARIA Nº 740, DE 18 DE OUTUBRO DE 2006.

Exoneração e nomeação para o cargo de Adido de Defesa, Naval, do Exército e Aeronáutico junto à Embaixada do Brasil em Israel.

O **COMANDANTE DO EXÉRCITO**, no uso da atribuição que lhe confere o inciso VIII do art. 1º do Decreto nº 2.790, de 29 de setembro de 1998, combinado com o art. 19 da Lei Complementar nº 97, de 9 de junho de 1999 e de acordo com o prescrito no Decreto nº 5.294, de 1º de dezembro de 2004, resolve:

1 - EXONERAR

do cargo de Adido de Defesa, Naval, do Exército e Aeronáutico junto à Embaixada do Brasil em Israel, o Cel Inf LUIZ EDUARDO RAMOS BAPTISTA PEREIRA, a contar de 29 de junho de 2007.

2 - NOMEAR,

para o mesmo cargo, pelo prazo aproximado de dois anos, o Cel Inf LUCIANO PUCHALSKI, a contar de 29 de junho de 2007.

Para fim de aplicação da Lei nº 5.809, de 10 de outubro de 1972, regulamentada pelo Decreto nº 71.733, de 18 de janeiro de 1973, combinado com o parágrafo único do art. 1º do Decreto nº 72.021, de 28 de março de 1973, a missão está enquadrada como permanente, diplomática, com mudança de sede e com dependentes.

PORTARIA Nº 741, DE 18 DE OUTUBRO DE 2006.

Exoneração e nomeação para o cargo de Adido do Exército junto à Embaixada do Brasil na África do Sul.

O **COMANDANTE DO EXÉRCITO**, no uso da atribuição que lhe confere o inciso VIII do art. 1º do Decreto nº 2.790, de 29 de setembro de 1998, combinado com o art. 19 da Lei Complementar nº 97, de 9 de junho de 1999 e de acordo com o prescrito no Decreto nº 5.294, de 1º de dezembro de 2004, resolve:

1 - EXONERAR

do cargo Adido do Exército junto à Embaixada do Brasil na África do Sul, o Cel Eng LAURO LUIS PIRES DA SILVA, a contar de 18 de junho de 2007.

2 - NOMEAR,

para o mesmo cargo, pelo prazo aproximado de dois anos, o Cel Art ANTÔNIO CARLOS MACHADO FAILLACE, a contar de 18 de junho de 2007.

Para fim de aplicação da Lei nº 5.809, de 10 de outubro de 1972, regulamentada pelo Decreto nº 71.733, de 18 de janeiro de 1973, combinado com o parágrafo único do art. 1º do Decreto nº 72.021, de 28 de março de 1973, a missão está enquadrada como permanente, diplomática, com mudança de sede e com dependentes.

PORTARIA Nº 742, DE 18 DE OUTUBRO DE 2006.

Exoneração e nomeação para o cargo de Adido do Exército junto à Embaixada do Brasil na Itália.

O **COMANDANTE DO EXÉRCITO**, no uso da atribuição que lhe confere o inciso VIII do art. 1º do Decreto nº 2.790, de 29 de setembro de 1998, combinado com o art. 19 da Lei Complementar nº 97, de 9 de junho de 1999 e de acordo com o prescrito no Decreto nº 5.294, de 1º de dezembro de 2004, resolve:

1 - EXONERAR

do cargo de Adido do Exército junto à Embaixada do Brasil na Itália, o Cel QMB LUIZ FELIPE LINHARES GOMES, a contar de 22 de setembro de 2007.

2 - NOMEAR,

para o mesmo cargo, pelo prazo aproximado de dois anos, o Cel Inf MILTON SILS DE ANDRADE JÚNIOR, a contar de 22 de setembro de 2007.

Para fim de aplicação da Lei nº 5.809, de 10 de outubro de 1972, regulamentada pelo Decreto nº 71.733, de 18 de janeiro de 1973, combinado com o parágrafo único do art. 1º do Decreto nº 72.021, de 28 de março de 1973, a missão está enquadrada como permanente, diplomática, com mudança de sede e com dependentes.

PORTARIA Nº 743, DE 18 DE OUTUBRO DE 2006.

Exoneração e nomeação para o cargo de Adido de Defesa, Naval, do Exército e Aeronáutico junto à Embaixada do Brasil em Moçambique.

O **COMANDANTE DO EXÉRCITO**, no uso da atribuição que lhe confere o inciso VIII do art. 1º do Decreto nº 2.790, de 29 de setembro de 1998, combinado com o art. 19 da Lei Complementar nº 97, de 9 de junho de 1999, e de acordo com o prescrito no Decreto nº 5.294, de 1º de dezembro de 2004, resolve:

1 - EXONERAR

do cargo de Adido de Defesa, Naval, do Exército e Aeronáutico junto à Embaixada do Brasil em Moçambique, o Cel Com CLAUDEMIR RANGEL DOS SANTOS, a contar de 1º de julho de 2007.

2 - NOMEAR,

para o mesmo cargo, pelo prazo aproximado de dois anos, o Cel Inf WALTER DO AMARAL BRANDÃO, a contar de 1º de julho de 2007.

Para fim de aplicação da Lei nº 5.809, de 10 de outubro de 1972, regulamentada pelo Decreto nº 71.733, de 18 de janeiro de 1973, combinado com o parágrafo único do art. 1º do Decreto nº 72.021, de 28 de março de 1973, a missão está enquadrada como permanente, diplomática, com mudança de sede e com dependentes.

PORTARIA Nº 745, DE 19 DE OUTUBRO DE 2006.

Nomeação de Servidor Civil.

O **COMANDANTE DO EXÉRCITO**, no uso da competência que lhe foi subdelegada pela Portaria nº 732/MD, de 30 de julho de 2003, e tendo em vista o disposto no art. 38 da Lei 8.112, de 11 de dezembro de 1990, com a redação dada pela Lei nº 9.527, de 10 de dezembro de 1997, e o contido no Ofício-Circular nº 01-SRH/MP, de 28 de janeiro de 2005, resolve:

NOMEAR,

HILDA MARIA DA SILVA VELOZO, matrícula SIAPE nº 0077837, para exercer o encargo de substituto eventual do Chefe do Serviço de Pagamento de Pessoal Civil, código DAS-101.1, do Gabinete do Comandante do Exército, em seus afastamentos, impedimentos legais ou regulamentares e na vacância do cargo.

PORTARIA Nº 746, DE 19 DE OUTUBRO DE 2006.

Nomeação de comandante, chefe ou diretor de organização militar.

O **COMANDANTE DO EXÉRCITO**, considerando o disposto no art. 19 da Lei Complementar nº 97, de 9 de junho de 1999, e de acordo com o art. 9º, inciso II, alínea "a", do Regulamento de Movimentação para Oficiais e Praças do Exército, aprovado pelo Decreto nº 2.040, de 21 de outubro de 1996, resolve

NOMEAR,

por necessidade do serviço, **ex officio**, para o cargo de Chefe da 29ª CSM (Manaus - AM), o Ten Cel Inf AFONSO OLIVEIRA DE ALMEIDA MIRANDA.

PORTARIA Nº 747, DE 19 DE OUTUBRO DE 2006.

Designação de oficial.

O **COMANDANTE DO EXÉRCITO**, no uso da competência que lhe é conferida pelo art. 9º, inciso II, alínea "d", do Regulamento de Movimentação para Oficiais e Praças do Exército, aprovado pelo Decreto 2.040, de 21 de outubro de 1996, combinado com o art. 19 da Lei Complementar nº 97, de 9 de junho de 1999, resolve

DESIGNAR,

para o Ministério da Defesa, (Brasília-DF), por necessidade do serviço, **ex officio**, o 2º Ten QAO GILSON PAULO FERREIRA.

PORTARIA Nº 748, DE 19 DE OUTUBRO DE 2006.

Designação de oficial.

O **COMANDANTE DO EXÉRCITO**, no uso da competência que lhe é conferida pelo art. 9º, inciso II, alínea "d", do Regulamento de Movimentação para Oficiais e Praças do Exército, aprovado pelo Decreto 2.040, de 21 de outubro de 1996, combinado com o art. 19 da Lei Complementar nº 97, de 9 de junho de 1999, resolve

DESIGNAR,

para a Subchefia Executiva do Gabinete de Segurança Institucional da Presidência da República, (Brasília-DF), por necessidade do serviço, **ex officio**, o Cap QCO NILO GIRIBONE DE CASTRO.

PORTARIA Nº 749, DE 19 DE OUTUBRO DE 2006.

Exoneração de oficial.

O **COMANDANTE DO EXÉRCITO**, no uso da competência que lhe é conferida pelo art. 9º, inciso II, alínea "b", do Regulamento de Movimentação para Oficiais e Praças do Exército, aprovado pelo Decreto 2.040, de 21 de outubro de 1996, combinado com o art. 19 da Lei Complementar nº 97, de 9 de junho de 1999, resolve

EXONERAR,

por necessidade do serviço, **ex officio**, de Oficial do seu Gabinete, o 1º Ten QCO GILVANE MARIA LEITE DA FROTA.

PORTARIA Nº 750, DE 19 DE OUTUBRO DE 2006.

Designação de oficial.

O **COMANDANTE DO EXÉRCITO**, no uso da competência que lhe é conferida pelo art. 9º, inciso II, alínea "d", do Regulamento de Movimentação para Oficiais e Praças do Exército, aprovado pelo Decreto 2.040, de 21 de outubro de 1996, combinado com o art. 19 da Lei Complementar nº 97, de 9 de junho de 1999, resolve

DESIGNAR,

para o Ministério da Defesa, (Brasília-DF), por necessidade do serviço, **ex officio**, os seguintes militares:

- Cel Art IRAN JABORANDY RODRIGUES; e
- Maj Cav VALTIR DE SOUSA.

PORTARIA Nº 751, DE 19 DE OUTUBRO DE 2006.

Nomeação de oficial.

O **COMANDANTE DO EXÉRCITO**, no uso da competência que lhe é conferida pelo art. 9º, inciso II, alínea "b", do Regulamento de Movimentação para Oficiais e Praças do Exército, aprovado pelo Decreto 2.040, de 21 de outubro de 1996, combinado com o art. 19 da Lei Complementar nº 97, de 9 de junho de 1999, resolve

NOMEAR,

por necessidade do serviço, **ex officio**, Oficial do seu Gabinete, o 2º Ten QAO EDDY LANNE VAZ VIEGA.

PORTARIA Nº 752, DE 19 DE OUTUBRO DE 2006.

Nomeação de oficial.

O **COMANDANTE DO EXÉRCITO**, no uso da competência que lhe é conferida pelo art. 9º, inciso II, alínea "b", do Regulamento de Movimentação para Oficiais e Praças do Exército, aprovado pelo Decreto 2.040, de 21 de outubro de 1996, combinado com o art. 19 da Lei Complementar nº 97, de 9 de junho de 1999, resolve

NOMEAR,

por necessidade do serviço, **ex officio**, Oficial do seu Gabinete, o Maj Cav ALCIDES VALERIANO DE FARIA JUNIOR.

PORTARIA Nº 753, DE 19 DE OUTUBRO DE 2006.

Nomeação de oficial.

O **COMANDANTE DO EXÉRCITO**, no uso da competência que lhe é conferida pelo art. 9º, inciso II, alínea "b", do Regulamento de Movimentação para Oficiais e Praças do Exército, aprovado pelo Decreto 2.040, de 21 de outubro de 1996, combinado com o art. 19 da Lei Complementar nº 97, de 9 de junho de 1999, resolve

NOMEAR,

por necessidade do serviço, **ex officio**, Oficial do seu Gabinete, os seguintes militares:

- Cel Inf JOÃO BATISTA CARVALHO BERNARDES; e
- Maj Inf JOSÉ HERCULANO AZAMBUJA JUNIOR.

PORTARIA Nº 754, DE 19 DE OUTUBRO DE 2006.

Designação de praça.

O **COMANDANTE DO EXÉRCITO**, no uso da competência que lhe é conferida pelo art. 9º, inciso II, alínea "d", do Regulamento de Movimentação para Oficiais e Praças do Exército, aprovado pelo Decreto 2.040, de 21 de outubro de 1996, combinado com o art. 19 da Lei Complementar nº 97, de 9 de junho de 1999, resolve

DESIGNAR,

para a Subchefia Executiva do Gabinete de Segurança Institucional da Presidência da República, (Brasília-DF), por necessidade do serviço, **ex officio**, o ST Cav SERGIO MAIA DA SILVA.

PORTARIA Nº 755, DE 19 DE OUTUBRO DE 2006.

Coloca praça à disposição.

O **COMANDANTE DO EXÉRCITO**, no uso da competência que lhe é conferida pelo art. 9º, inciso II, alínea "d", do Regulamento de Movimentação para Oficiais e Praças do Exército, aprovado pelo Decreto 2.040, de 21 de outubro de 1996, combinado com o art. 19 da Lei Complementar nº 97, de 9 de junho de 1999, resolve

COLOCAR À DISPOSIÇÃO,

do Ministério Público Militar, a fim de exercer função de natureza civil, por um prazo máximo de 23 meses na Procuradoria-Geral da Justiça Militar (Brasília – DF), o 2º Sgt Art CLAUDINEI RICARDO DA SILVA.

PORTARIA Nº 756, DE 19 DE OUTUBRO DE 2006.

Designação de oficial.

O **COMANDANTE DO EXÉRCITO**, no uso da competência que lhe é conferida pelo art. 9º, inciso II, alínea "d", do Regulamento de Movimentação para Oficiais e Praças do Exército, aprovado pelo Decreto 2.040, de 21 de outubro de 1996, combinado com o art. 19 da Lei Complementar nº 97, de 9 de junho de 1999, resolve

DESIGNAR,

para o Ministério da Defesa, (Brasília-DF), por necessidade do serviço, **ex officio**, a Cap QCO MARA PATRÍCIA SANCHEZ ABREU.

PORTARIA Nº 757, DE 19 DE OUTUBRO DE 2006.

Designação de Oficiais.

O **COMANDANTE DO EXÉRCITO**, no uso da competência que lhe é conferida pelo art. 9º, inciso II, alínea "d", do Regulamento de Movimentação para Oficiais e Praças do Exército, aprovado pelo Decreto 2.040, de 21 de outubro de 1996, combinado com o art. 19 da Lei Complementar nº 97, de 9 de junho de 1999, resolve

DESIGNAR,

para a Subchefia Executiva do Gabinete de Segurança Institucional da Presidência da República, (Brasília-DF), por necessidade do serviço, **ex officio**, os seguintes militares:

- 2º Ten QAO JANIR ANTONIO DE OLIVEIRA DELFES; e
- 2º Ten QAO SÉRGIO LUIZ VILLA.

PORTARIA Nº 758, DE 19 DE OUTUBRO DE 2006.

Designação de praça.

O **COMANDANTE DO EXÉRCITO**, no uso da competência que lhe é conferida pelo art. 9º, inciso II, alínea "d", do Regulamento de Movimentação para Oficiais e Praças do Exército, aprovado pelo Decreto 2.040, de 21 de outubro de 1996, combinado com o art. 19 da Lei Complementar nº 97, de 9 de junho de 1999, resolve

DESIGNAR,

para a Subchefia Executiva do Gabinete de Segurança Institucional da Presidência da República, (Brasília-DF), por necessidade do serviço, **ex officio**, o 1º Sgt Cav MARCELO PIRES FIORAVANTE.

PORTARIA Nº 759, DE 19 DE OUTUBRO DE 2006.

Designação de praça.

O **COMANDANTE DO EXÉRCITO**, no uso da competência que lhe é conferida pelo art. 9º, inciso II, alínea "d", do Regulamento de Movimentação para Oficiais e Praças do Exército, aprovado pelo Decreto 2.040, de 21 de outubro de 1996, combinado com o art. 19 da Lei Complementar nº 97, de 9 de junho de 1999, resolve

DESIGNAR,

para a Subchefia Executiva do Gabinete de Segurança Institucional da Presidência da República, (Florianópolis-SC), por necessidade do serviço, **ex officio**, o 1º Sgt Com PEDRO ROBERTO PEREIRA DE ALMEIDA.

PORTARIA Nº 760, DE 19 DE OUTUBRO DE 2006.

Autorização para afastamento do País de servidor civil.

O **COMANDANTE DO EXÉRCITO**, no uso da competência que lhe foi subdelegada pela alínea "b", do inciso "I", do artigo 1º, da Portaria nº 732, de 30 de julho de 2003, do Ministro de Estado da Defesa, de acordo com o artigo 84 da Lei nº 9.981, de 14 de julho de 2000, combinado com o artigo 19 da Lei Complementar nº 97, de 9 de junho de 1999, e tendo em vista o que propõe o Chefe do Departamento-Geral do Pessoal, resolve

AUTORIZAR

o Servidor Civil EDVAN LIMA FILHO, ocupante do cargo de Professor de Ensino Fundamental e Médio, código MAG-0404, classe Especial, nível 1, matrícula SIAPE nº 79650, lotado no Colégio Militar do Rio

de Janeiro, a afastar-se do País, no período de 11 a 24 de outubro de 2006, para compor a representação brasileira no XVIII Festival Sul-Americano de Cadetes, a realizar-se na cidade de Cartagena, na Colômbia. A atividade a que se refere o presente ato será realizada com ônus limitado para o Exército Brasileiro, relativo apenas à retribuição pelo cargo efetivo que ocupa no Brasil, em moeda nacional (Real), e os demais custos por conta da Comissão Desportiva Militar do Brasil e da organização do evento.

PORTARIA Nº 761, DE 19 DE OUTUBRO DE 2006.

Autorização para afastamento do País de servidor civil.

O **COMANDANTE DO EXÉRCITO**, no uso da competência que lhe foi subdelegada pela alínea “b”, do inciso “I”, do artigo 1º, da Portaria nº 732, de 30 de julho de 2003, do Ministro de Estado da Defesa, de acordo com os Decretos nº 2.349, de 15 de outubro de 1997, e 3.025, de 12 de abril de 1999, combinados com o artigo 19 da Lei Complementar nº 97, de 9 de junho de 1999, e tendo em vista o que propõe o Chefe do Departamento-Geral do Pessoal, resolve

AUTORIZAR

o Servidor Civil MARCUS VINÍCIUS QUINTELLA CURY, ocupante do cargo de Professor de Ensino Superior, classe Adjunto, matrícula SIAPE nº 1254753, lotado no Instituto Militar de Engenharia, a afastar-se do País, no período de 14 a 19 de outubro de 2006, com a finalidade de participar do Congresso **BULK Europe 2006**, a realizar-se na cidade de Barcelona, na Espanha. A atividade a que se refere o presente ato será realizada com ônus limitado para o Exército Brasileiro, relativo apenas à retribuição pelo cargo efetivo que ocupa no Brasil, em moeda nacional (Real), e os demais custos por conta da Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior.

PORTARIA Nº 762, DE 19 DE OUTUBRO DE 2006.

Autorização para afastamento do País de servidora civil.

O **COMANDANTE DO EXÉRCITO**, no uso da competência que lhe foi subdelegada pela alínea “b”, do inciso “I”, do artigo 1º, da Portaria nº 732, de 30 de julho de 2003, do Ministro de Estado da Defesa, de acordo com os Decretos nº 94.664, de 23 de julho de 1987, e 3.025, de 12 de abril de 1999, combinados com o artigo 19 da Lei Complementar nº 97, de 9 de junho de 1999, e tendo em vista o que propõe o Chefe do Departamento-Geral do Pessoal, resolve

AUTORIZAR

a Servidora Civil JACQUELINE MARIA DE SOUSA, ocupante do cargo de Professor de Ensino Fundamental e Médio, matrícula SIAPE nº 78333, lotada no Colégio Militar de Fortaleza, a afastar-se do País, no período de 16 a 31 de outubro de 2006, para participar do curso **Máster en enseñanza del español para profesores brasileños**, a realizar-se na cidade de Madri, na Espanha. A atividade a que se refere o presente ato será realizada com ônus limitado para o Exército Brasileiro, relativo apenas à retribuição pelo cargo efetivo que ocupa no Brasil, em moeda nacional (Real).

PORTARIA Nº 763, DE 19 DE OUTUBRO DE 2006.

Designação para participação em viagem de serviço.

O **COMANDANTE DO EXÉRCITO**, no uso da atribuição que lhe confere o inciso VII do art. 1º do Decreto nº 2.790, de 29 de setembro de 1998, combinado com o art. 19 da Lei Complementar nº 97, de 9 de junho de 1999, resolve

DESIGNAR

os militares a seguir nominados, para realizar Inspeção Logística e Manutenção de 2º Escalão do material existente no Batalhão de Infantaria de Força de Paz e na Companhia de Engenharia de Força de Paz integrantes da Missão das Nações Unidas para Estabilização no Haiti (MINUSTAH), a realizar-se na cidade de Porto Príncipe, no Haiti, no período de 17 a 27 de outubro de 2006, incluindo trânsito:

- Cel QMB HILTON TADEU CANOVA, do D Log;

- Cel Med PEDRO GERALDO PINHEIRO DOS SANTOS, do H Cmp;
- Ten Cel Eng JORGE ALMIRO DOS SANTOS, da DS;
- Maj Eng HEIDER ANTUNES RAMIRO DE LIMA, do Cmdo 1ª DE;
- Cap QCO SIDNEI SÉRGIO VIAL, da DS;
- Cap QMB JEANDRÉ MAGNONE OTTONI, do 20º B Log Pqdt;
- 2º Ten OTT MAYCON PETER DA ROSA, do Cmdo 1ª RM;
- 1º Sgt Art RONILDO ANTÔNIO SALGADO, da Cia Cmdo 1ª RM;
- 1º Sgt MB MARCELO MOREIRA SANTOS, do 20º B Log Pqdt;
- 1º Sgt MB CLAUDIO LUÍS BUENO DO NASCIMENTO, do 25º B Log (Es);
- 2º Sgt MB ENIO LUIZ BRAGA, do 20º B Log Pqdt;
- 2º Sgt MB JOSE EDUARDO BENTO DE JESUS, do 15º R C Mec (G L O);
- 2º Sgt Mnt Com CRISTIANO TASSAR DOS REIS, do 20º B Log Pqdt;
- 3º Sgt MB SANT'CLAIR DE SOUZA, do Pq R Mnt/1ª RM;
- 3º Sgt MB RENATO DA CRUZ BRITTO, do 15º R C Mec (G L O);
- 3º Sgt MB TIAGO RODRIGUES SIQUEIRA, do 25º B Log (Es);
- 3º Sgt QE JOSÉ CLAUDIO DE MELO, do B Es Eng;
- 3º Sgt QE CESAR TORRES SLEIMAN, do B Es Eng;
- Cb JOSÉ COSME DE SOUZA GÓES, do 21º B Log;
- Cb ALEXANDRO MORALES DIAZ, do 21º B Log;
- Cb RALPH BESSA FLORIDO, do 21º B Log; e
- Cb ALEXANDRE DOS SANTOS RIBEIRO, do 25º B Log (Es).

Para fim de aplicação da Lei nº 5.809, de 10 de outubro de 1972, regulamentada pelo Decreto nº 71.733, de 18 de janeiro de 1973, com as alterações constantes dos Decretos nº 3.643, de 26 de outubro de 2000, e nº 3.790, de 18 de abril de 2001, a missão está enquadrada como eventual, militar, sem mudança de sede, sem dependentes e será realizada com ônus total para o Exército Brasileiro no tocante a diárias no exterior e sem qualquer ônus com referência ao deslocamento.

PORTARIA Nº 764, DE 19 DE OUTUBRO DE 2006.

Designação para participação em viagem de serviço.

O **COMANDANTE DO EXÉRCITO**, no uso da atribuição que lhe confere o inciso VII do art. 1º do Decreto nº 2.790, de 29 de setembro de 1998, combinado com o art. 19 da Lei Complementar nº 97, de 9 de junho de 1999, resolve

DESIGNAR

os militares a seguir nominados, para realizar Inspeção Logística e Manutenção de 2º Escalão do material existente no Batalhão de Infantaria de Força de Paz e na Companhia de Engenharia de Força de Paz integrantes da Missão das Nações Unidas para Estabilização no Haiti (MINUSTAH), a realizar-se na cidade de Porto Príncipe, no Haiti, no período de 17 a 23 de outubro de 2006, incluindo o trânsito da viagem de ida:

- Gen Bda GISLEI MORAIS DE OLIVEIRA, da D T Mob;
- Cel Cav THADEU DE OLIVEIRA BELLO, do D Log;
- Cel QMB FERNANDO ANTÔNIO CORRÊA DE ARAÚJO, da DS;
- Maj QMB CLÁUDIO ANTONIO CARVALHO DA SILVA, da D Mnt; e
- Maj Com LUIZ CARLOS DA CRUZ FILHO, da DMCEI.

Para fim de aplicação da Lei nº 5.809, de 10 de outubro de 1972, regulamentada pelo Decreto nº 71.733, de 18 de janeiro de 1973, com as alterações constantes dos Decretos nº 3.643, de 26 de outubro de 2000, e nº 3.790, de 18 de abril de 2001, a missão está enquadrada como eventual, militar, sem mudança de sede, sem dependentes e será realizada com ônus para o Exército Brasileiro, total no tocante a diárias no exterior e parcial com referência ao deslocamento.

PORTARIA Nº 765, DE 19 DE OUTUBRO DE 2006.

Designação para participar de visita técnica.

O **COMANDANTE DO EXÉRCITO**, no uso da atribuição que lhe confere o inciso VII do art. 1º do Decreto nº 2.790, de 29 de setembro de 1998, combinado com o art. 19 da Lei Complementar nº 97, de 9 de junho de 1999, e de acordo com o Plano de Visitas e outras Atividades em Nações Amigas (PVANA), relativo ao ano de 2006, resolve

DESIGNAR

o Cel Int RONALDO LOBATO POSADA e o Cel Art MANUEL ANSELMO ZÓZIMO DE ABREU, ambos do EME, para participar da Visita de Inspeção às Aditâncias Militares do Exército Brasileiro no Chile e na Argentina (Atv X 06/117), a realizar-se nas cidades de Santiago e Buenos Aires, no período de 7 a 10 de novembro de 2006, incluindo o trânsito da viagem de ida.

Para fim de aplicação da Lei nº 5.809, de 10 de outubro de 1972, regulamentada pelo Decreto nº 71.733, de 18 de janeiro de 1973, com as alterações constantes dos Decretos nº 3.643, de 26 de outubro de 2000, e nº 3.790, de 18 de abril de 2001, a missão está enquadrada como eventual, militar, sem mudança de sede, sem dependentes e será realizada com ônus parcial para o Exército Brasileiro no tocante a diárias no exterior e com referência ao deslocamento.

PORTARIA Nº 767, DE 19 DE OUTUBRO DE 2006.

Designação para o Curso de Altos Estudos de Política e Estratégia (CAEPE) sem efeito.

O **COMANDANTE DO EXÉRCITO**, no uso da atribuição que lhe confere o art. 4º da Lei Complementar nº 97, de 9 de junho de 1999, e de acordo com o prescrito no art. 32 das Instruções Gerais para Movimentação de Oficiais e Praças do Exército (IG 10-02), aprovadas pela Portaria nº 325, de 6 de julho de 2000, resolve

TORNAR SEM EFEITO

a designação do Cel Art LUIZ ARNALDO BARROS PEREIRA SIMÕES, do S T M, para frequentar o Curso de Altos Estudos de Política e Estratégia (CAEPE), a funcionar na Escola Superior de Guerra, no ano de 2007, conforme a Portaria nº 657, de 20 de setembro de 2006, publicada no Boletim do Exército nº 039, de 29 de setembro de 2006.

PORTARIA Nº 768, DE 19 DE OUTUBRO DE 2006.

Designação para o Curso de Altos Estudos de Política e Estratégia (CAEPE).

O **COMANDANTE DO EXÉRCITO**, no uso da atribuição que lhe confere o art. 4º da Lei Complementar nº 97, de 9 de junho de 1999, e de acordo com o prescrito no art. 32 das Instruções Gerais para Movimentação de Oficiais e Praças do Exército (IG 10-02), aprovadas pela Portaria nº 325, de 6 de julho de 2000, resolve

DESIGNAR

o Cel Com LUÍZ CLÁUDIO DE SOUZA GOMES, do Cmdo CMA, para frequentar o Curso de Altos Estudos de Política e Estratégia (CAEPE), a funcionar na Escola Superior de Guerra, no ano de 2007.

PORTARIA Nº 769, DE 20 DE OUTUBRO DE 2006.

Designação de militares para participar de atividades de serviço.

O **COMANDANTE DO EXÉRCITO**, no uso da atribuição que lhe confere o inciso VII do art. 1º do Decreto nº 2.790, de 29 de setembro de 1998, combinado com o art. 19 da Lei Complementar nº 97, de 9 de junho de 1999, resolve

DESIGNAR

os militares a seguir nominados, para participar de atividades de serviço, a realizar-se na cidade Kinshasa, na República Democrática do Congo, com duração aproximada de 6 (seis) meses e início previsto para a 2ª quinzena de outubro de 2006:

- Cap Inf FELIPE DE CARVALHO ABBUD, do 1º B F Esp;
- Cap Inf HIALLYSSON ELLER GONÇALVES CRUZ LANDIM, do 1º B F Esp;
- 1º Ten Cav RAFAEL DE MATTOS FALCÃO, do 1º B F Esp;
- 1º Ten Inf ADRIANO MARTINS BORBA, do 1º B F Esp;
- 2º Sgt Cav JOÃO RICARDO CORREA RODRIGUES, do 1º B F Esp;
- 2º Sgt Cav DORIVAL ALVES DE LIMA do 1º B F Esp; e
- 2º Sgt Cav NIVALDO FRANCO MARQUES, do 1º BAC.

Para fim de aplicação da Lei nº 5.809, de 10 de outubro de 1972, regulamentada pelo Decreto nº 71.733, de 18 de janeiro de 1973, com as alterações constantes dos Decretos nº 3.643, de 26 de outubro de 2000, e nº 3.790, de 18 de abril de 2001, a missão está enquadrada como transitória, militar, sem mudança de sede, sem dependentes e será realizada com ônus total para o Exército Brasileiro.

PORTARIA Nº 770, DE 20 DE OUTUBRO DE 2006.

Exoneração e nomeação de comandante, chefe ou diretor de organização militar

O **COMANDANTE DO EXÉRCITO**, considerando o disposto no art. 19 da Lei Complementar nº 97, de 9 de junho de 1999, e de acordo com o art. 9º, inciso II, alínea "a", do Regulamento de Movimentação para Oficiais e Praças do Exército, aprovado pelo Decreto nº 2.040, de 21 de outubro de 1996, resolve

1 - EXONERAR,

por necessidade do serviço, **ex officio**, do cargo de Comandante da Ba Adm Ap 3ª RM (Porto Alegre - RS), o Cel Cav JOÃO FRANCISCO PERINI.

2 - NOMEAR,

por necessidade do serviço, **ex officio**, para o cargo de Comandante da Ba Adm Ap 3ª RM (Porto Alegre - RS), o Ten Cel Cav LEONEL TÁVORA DA SILVA LOPES.

PORTARIA Nº 771, DE 20 DE OUTUBRO DE 2006.

Nomeação de comandante, chefe ou diretor de organização militar.

O **COMANDANTE DO EXÉRCITO**, considerando o disposto no art. 19 da Lei Complementar nº 97, de 9 de junho de 1999, e de acordo com o art. 9º, inciso II, alínea "a", do Regulamento de Movimentação para Oficiais e Praças do Exército, aprovado pelo Decreto nº 2.040, de 21 de outubro de 1996, resolve

NOMEAR,

por necessidade do serviço, **ex officio**, para o cargo de Comandante do 12º R C Mec (Jaguarão - RS), o Ten Cel Cav CARLOS ALBERTO GARCIA.

PORTARIA Nº 772, DE 20 DE OUTUBRO DE 2006.

Nomeação de comandante de organização militar.

O **COMANDANTE DO EXÉRCITO**, considerando o disposto no art. 19 da Lei Complementar nº 97, de 9 de junho de 1999, e de acordo com o art. 9º, inciso II, alínea "a", do Regulamento de Movimentação para Oficiais e Praças do Exército, aprovado pelo Decreto nº 2.040, de 21 de outubro de 1996, resolve

TORNAR SEM EFEITO,

a nomeação para o cargo de Comandante do 12º R C Mec (Jaguarão - RS), efetuada por meio da Portaria nº 348, de 19 de junho de 2006, deste Comando, publicada no Diário Oficial da União nº 120, seção 2, de 26 de junho de 2006, por necessidade do serviço, "**ex officio**" do Ten Cel Cav WALTER GOMES DA SILVA JUNIOR.

PORTARIA Nº 773, DE 23 DE OUTUBRO DE 2006.

Designação do Gerente do Projeto da Subfamília Média da Nova Família de Blindados de Rodas.

O **COMANDANTE DO EXÉRCITO**, no uso da atribuição que lhe confere o art. 20 do Decreto nº 5.751, de 12 de abril de 2006, e de acordo com o que propõe o Estado-Maior do Exército, ouvido o Departamento de Ciência e Tecnologia, resolve:

DESIGNAR

o General-de-Brigada R1 WALDEMIR CRISTINO RÔMULO como Gerente do Projeto da Subfamília Média da Nova Família de Blindados de Rodas.

PORTARIA Nº 218, DE 2 DE MAIO DE 2006.

Apostilamento

Portaria do Comandante do Exército nº 218, de 2 de maio de 2006, publicada no Boletim do Exército nº 18, de 5 de maio de 2006, que designou o Cap QEM TANOS CELMAR COSTA FRANÇA, do IME, para freqüentar o Estágio em Defesa Química e Biológica (Atv V 06/028), a realizar-se na **Cranfield University**, na cidade de Shrivensham, na Inglaterra, no período de 18 a 29 de outubro de 2006.

APOSTILA

No presente ato, **ONDE SE LÊ**: "... no período de 18 a 29 de outubro de 2006 ..." **LEIA-SE**: "... no período de 9 a 22 de outubro de 2006 ...".

Ainda no presente ato, **ONDE SE LÊ**: "... Estágio em Defesa Química e Biológica ..." **LEIA-SE**: "... **Chemical & Biological Defence Science Course** ...".

Brasília, 23 de agosto de 2006.

PORTARIA Nº 387, DE 4 DE JULHO DE 2006.

Apostilamento

Portaria do Comandante do Exército nº 387, de 4 de julho de 2006, publicada no Boletim do Exército nº 027, de 7 de julho de 2006, relativa à exoneração do Ten Cel Inf FRANCISCO RONALD ROCHA FERNANDES do cargo de Adjunto da Comissão do Exército Brasileiro em Washington / EUA (CEBW) e a nomeação do Ten Cel Cav ANTONIO ALMÉRIO FERREIRA DINIZ FILHO para o mesmo cargo, por um período aproximado de dois anos, a contar de 27 de junho de 2007.

APOSTILA

No presente ato ONDE SE LÊ: “... **Nomear**, para o mesmo cargo, o Ten Cel Cav ANTONIO ALMÉRIO FERREIRA DINIZ FILHO, por um período aproximado de dois anos, a contar de 27 de junho de 2007...” LEIA-SE “...**Nomear**, para o mesmo cargo, o Ten Cel Cav ANTONIO ALMÉRIO FERREIRA DINIZ FILHO, por um período aproximado de dois anos, a contar de 11 de março de 2007...”.

PORTARIA Nº 493, DE 8 DE AGOSTO DE 2006

Apostilamento

Portaria do Comandante do Exército nº 493, de 8 de agosto de 2006, publicada no Boletim do Exército nº 32, de 11 de agosto de 2006, relativa à designação do Cel Int RONALDO LOBATO POSADA e do Cel Art MANUEL ANSELMO ZÓZIMO DE ABREU, ambos do EME, para participar da Visita de Inspeção à Aditância Militar do Exército (Atv X 06/102), a realizar-se na cidade de Caracas, na Venezuela, no dia 16 de agosto de 2006.

APOSTILA

No presente ato, **ONDE SE LÊ**: “... no dia 16 de agosto de 2006 ...” **LEIA-SE**: “... no dia 20 de setembro de 2006 ...”.

Brasília, 14 de agosto de 2006.

DEPARTAMENTO-GERAL DO PESSOAL

PORTARIA Nº 228-DGP, DE 11 DE OUTUBRO DE 2006.

Demissão do Serviço Ativo, “*a pedido*”, com indenização à União Federal.

O **CHEFE DO DEPARTAMENTO-GERAL DO PESSOAL**, em conformidade com o art. 115 inciso I e art. 116, § 1º letra a) e § 3º, da Lei nº 6.880, de 9 de dezembro de 1980, com o art. 1º, inciso III do Decreto nº 2.790, de 29 de setembro de 1998, combinado com o art. 19 da Lei Complementar nº 97, de 9 de junho de 1999 e com a subdelegação de competência constante do art. 2º, inciso II, letra d), da Portaria do Comandante do Exército nº 761, de 2 de dezembro de 2003, resolve

CONCEDER

demissão do serviço ativo do Exército, “*a pedido*”, com indenização à União Federal, a contar desta data, ao Cap QEM (011363044-6) MARCELO LUCIO LESSA e incluí-lo com o mesmo posto na reserva não remunerada.

PORTARIA Nº 229-DGP, DE 11 DE OUTUBRO DE 2006.

Demissão do Serviço Ativo, “*ex officio*”, sem indenização à União Federal.

O **CHEFE DO DEPARTAMENTO-GERAL DO PESSOAL**, em conformidade com o art. 142, inciso II do § 3º, da Constituição Federal, art. 115 inciso II, art. 116 inciso I e art. 117, da Lei nº 6.880, de 9 de dezembro de 1980, com o art. 1º, inciso III do Decreto nº 2.790, de 29 de setembro de 1998, combinado com o art. 19 da Lei Complementar nº 97, de 9 de junho de 1999 e art. 2º, inciso II, letra d) da Portaria do Comandante do Exército nº 761, de 2 de dezembro de 2003, resolve

DEMITIR

do serviço ativo do Exército, “*ex officio*”, sem indenização à União Federal, a contar de 02 de outubro de 2006, a Cap QCO (062367484-3) NICIA PETRECELI ZUCOLO, por ter sido nomeada e investida em cargo público permanente, e incluí-la com o mesmo posto na reserva não remunerada.

PORTARIA Nº 233-DGP, DE 18 DE OUTUBRO DE 2006.

Demissão do Serviço Ativo, “*ex officio*”, com indenização à União Federal.

O **CHEFE DO DEPARTAMENTO-GERAL DO PESSOAL**, em conformidade com o art. 142, inciso II do § 3º, da Constituição Federal, art. 115 inciso II, art. 116 inciso II e art. 117, da Lei nº 6.880, de 9 de dezembro de 1980, com o art. 1º, inciso III do Decreto nº 2.790, de 29 de setembro de 1998, combinado com o art. 19 da Lei Complementar nº 97, de 9 de junho de 1999 e com a subdelegação de competência constante do art. 2º, inciso II, letra d) da Portaria do Comandante do Exército nº 761, de 2 de dezembro de 2003, resolve

DEMITIR

do serviço ativo do Exército, “*ex officio*”, com indenização à União Federal, a contar de 1 de agosto de 2006, o 1º Ten QCO (062439714-7) PAULO VINICIUS SILVA DE CASTRO, por ter sido nomeado e investido em cargo público permanente, e incluí-lo com o mesmo posto na reserva não remunerada.

PORTARIA Nº 234-DGP, DE 18 DE OUTUBRO DE 2006.

Demissão do Serviço Ativo, “*ex officio*”, com indenização à União Federal.

O **CHEFE DO DEPARTAMENTO-GERAL DO PESSOAL**, em conformidade com o art. 142, inciso II do § 3º, da Constituição Federal, art. 115 inciso II, art. 116 inciso II e art. 117, da Lei nº 6.880, de 9 de dezembro de 1980, com o art. 1º, inciso III do Decreto nº 2.790, de 29 de setembro de 1998, combinado com o art. 19 da Lei Complementar nº 97, de 9 de junho de 1999 e com a subdelegação de competência constante do art. 2º, inciso II, letra d) da Portaria do Comandante do Exército nº 761, de 2 de dezembro de 2003, resolve

DEMITIR

do serviço ativo do Exército, “*ex officio*”, com indenização à União Federal, a contar de 26 de julho de 2006, o 1º Ten QEM (013128044-8) JOSÉ HENRIQUE LOPES LINHARES DA SILVA, por ter sido nomeado e investido em cargo público permanente, e incluí-lo com o mesmo posto na reserva não remunerada.

PORTARIA Nº 235-DGP, DE 18 DE OUTUBRO DE 2006.

Demissão do Serviço Ativo, “*a pedido*”, com indenização à União Federal.

O **CHEFE DO DEPARTAMENTO-GERAL DO PESSOAL**, em conformidade com o art. 115 inciso I, art. 116 inciso II e § 3º, da Lei nº 6.880, de 9 de dezembro de 1980, com o art. 1º, inciso III do Decreto nº 2.790, de 29 de setembro de 1998, combinado com o art. 19 da Lei Complementar nº 97, de 9 de junho de 1999 e com a subdelegação de competência constante do art. 2º, inciso II, letra d), da Portaria do Comandante do Exército nº 761, de 2 de dezembro de 2003, resolve

CONCEDER

demissão do serviço ativo do Exército, “*a pedido*”, com indenização à União Federal, a contar desta data, ao 1º Ten QEM (011542964-9) RODRIGO BRANDÃO DE ALMEIDA e incluí-lo com o mesmo posto na reserva não remunerada.

PORTARIA Nº 236-DGP, DE 18 DE OUTUBRO DE 2006.

Demissão do Serviço Ativo, “*ex officio*”, sem indenização à União Federal.

O **CHEFE DO DEPARTAMENTO-GERAL DO PESSOAL**, em conformidade com o art. 142, inciso II do § 3º, da Constituição Federal, art. 115 inciso II, art. 116 inciso I e art. 117, da Lei nº 6.880, de 9 de dezembro de 1980, com o art. 1º, inciso III do Decreto nº 2.790, de 29 de setembro de 1998, combinado com o art. 19 da Lei Complementar nº 97, de 9 de junho de 1999 e art. 2º, inciso II, letra d) da Portaria do Comandante do Exército nº 761, de 2 de dezembro de 2003, resolve

DEMITIR

do serviço ativo do Exército, “*ex officio*”, sem indenização à União Federal, a contar de 24 de agosto de 2006, o Cap QEM (011539984-2) FERNANDO CUNHA PEIXOTO, por ter sido nomeado e investido em cargo público permanente, e incluí-lo com o mesmo posto na reserva não remunerada.

PORTARIA Nº 237-DGP, DE 20 DE OUTUBRO DE 2006.

Demissão do Serviço Ativo, “*ex officio*”, com indenização à União Federal.

O **CHEFE DO DEPARTAMENTO-GERAL DO PESSOAL**, em conformidade com o art. 142, inciso II do § 3º, da Constituição Federal, art. 115 inciso II, art. 116 § 1º letra c) e art. 117, da Lei nº 6.880, de 9 de dezembro de 1980, com o art. 1º, inciso III do Decreto nº 2.790, de 29 de setembro de 1998, combinado com o art. 19 da Lei Complementar nº 97, de 9 de junho de 1999 e com a subdelegação de competência constante do art. 2º, inciso II, letra d), da Portaria do Comandante do Exército nº 761, de 2 de dezembro de 2003, resolve

DEMITIR

do serviço ativo do Exército, “*ex officio*”, com indenização à União Federal, a contar de 29 de junho de 2006, o Cap QEM (011538384-6) NAYLOR SARDINHA DE MELO por ter sido nomeado e investido em cargo público permanente, e incluí-lo com o mesmo posto na reserva não remunerada.

PORTARIA Nº 240-DGP, DE 18 DE OUTUBRO DE 2006.

Demissão do Serviço Ativo, “*ex officio*”, sem indenização à União Federal.

O **CHEFE DO DEPARTAMENTO-GERAL DO PESSOAL**, em conformidade com o art. 142, inciso II do § 3º, da Constituição Federal, art. 115 inciso II, art. 116 inciso I e art. 117, da Lei nº 6.880, de 9 de dezembro de 1980, com o art. 1º, inciso III do Decreto nº 2.790, de 29 de setembro de 1998, combinado com o art. 19 da Lei Complementar nº 97, de 9 de junho de 1999 e art. 2º, inciso II, letra d) da Portaria do Comandante do Exército nº 761, de 2 de dezembro de 2003, resolve

DEMITIR

do serviço ativo do Exército, “*ex officio*”, sem indenização à União Federal, a contar de 29 de junho de 2006, o Cap QEM (011131894-5) JUSTINO FRANCISCO PIRES DE OLIVEIRA, por ter sido nomeado e investido em cargo público permanente, e incluí-lo com o mesmo posto na reserva não remunerada.

SECRETARIA-GERAL DO EXÉRCITO

PORTARIA Nº 280-SGEx, DE 23 DE OUTUBRO DE 2006.

Concessão de Medalha Militar.

O **SECRETÁRIO-GERAL DO EXÉRCITO**, no uso da competência que lhe é conferida pelo art. 1º, inciso XVII, da Portaria do Comandante do Exército nº 761, de 2 de dezembro de 2003, resolve

CONCEDER

a Medalha Militar e Passador de Bronze, nos termos do Decreto nº 4.238, de 15 de novembro de 1901, regulamentado pelo Decreto nº 39.207, de 22 de maio de 1956 e com a redação dada pelo Decreto nº 70.751, de 23 de junho de 1972, aos militares abaixo relacionados, por terem completado dez anos de bons serviços nas condições exigidas pela Portaria do Comandante do Exército nº 322, de 18 de maio de 2005.

Posto/Grad Arma/Q/Sv	Identidade	Nome	Término do decênio	OM
Maj Farm	011117464-5	DARWIN SILVA PORTUGUEZ	05 Fev 03	3º B Sup
Cap QEM	020475134-1	RUI CUNHA MACEDO JÚNIOR	16 Fev 04	3º BE Cnst
1º Ten Med	019503003-6	ANDERSON LUIZ DA SILVA	02 Fev 00	EsSEx
1º Ten Cav	019459673-0	GLAUCO DO VALLE LONTHFRANC	06 Fev 06	15º R C Mec (GLO)
1º Ten Inf	092644594-1	LEANDRO BASTO PEREIRA	12 Fev 06	29º BIB
1º Ten Art	011480634-2	MARCIO RODRIGO GONÇALVES GOMES	06 Fev 06	1º GAA Ae
1º Ten Med	010144345-5	MÔNICA CRISTINA XAVIER	25 Fev 06	H Gu Santa Maria
1º Sgt Cav	049874533-0	PAULO ROBERTO LOPES GUIMARÃES	28 Jan 98	Cia Cmdo 12ª RM
1º Sgt MB Mnt Armt	019352403-0	RENATO DE SOUZA IGLESIAS	03 Fev 99	AMAN
2º Sgt Inf	113916944-3	AGNALDO COELHO ALVES	15 Mar 06	41º BI Mtz
2º Sgt Mnt Com	019679203-0	ALEXANDRE RODRIGUES DA SILVA	29 Jan 03	AGR
2º Sgt Int	062338524-2	ANDERSON CORRÊA E SOUZA	28 Jan 04	Cmdo Fron Rio Negro/5º BIS
2º Sgt Art	043415634-5	CARLOS AUGUSTO RODRIGUES LERINA	26 Jan 05	5º GAC AP
2º Sgt Inf	043413384-9	CLAUMERINDO PINTO	26 Jan 05	62º BI
2º Sgt Art	020404604-9	EDNALDO VIEIRA DA SILVA	01 Fev 97	1º GAA Ae
2º Sgt Inf	042043834-3	FÁBIO SILVA BARBOZA	26 Fev 03	Cia Cmdo 2ª Bda Inf SI
2º Sgt Com	041993594-5	FRANCISCO DAS CHAGAS NUNES DE CARVALHO	30 Jan 02	25º BC
2º Sgt Inf	062291454-7	JOÃO ANDRADE FERREIRA	06 Fev 98	61º BIS
2º Sgt Sau	019603573-7	JOSÉ RONALDO VIEIRA RODRIGUES	30 Jan 02	61º BIS
2º Sgt Mnt Com	011372124-5	LUIZ ANTONIO SALDANHA VIANA	25 Jan 06	H Gu Tabatinga
2º Sgt MB Mec Op	011372844-8	RAMON MARENDAZ FERREIRA	25 Jan 06	Pq R Mnt/12ª RM
2º Sgt Com	043414294-9	RÊUMER GUEDES ALMEIDA	26 Jan 05	2ª Cia Fron
2º Sgt Inf	043455504-1	ROGÉRIO TRINDADE DOS REIS	23 Dez 05	11º BI Mth
3º Sgt Int	013068194-3	ANDRÉ LUIS MARTINS SALES	26 Jul 06	3º BE Cnst
3º Sgt Com	082795924-8	AGOSTINHO GOMES DE OLIVEIRA JUNIOR	22 Mar 06	Cia Cmdo 1ª Bda Inf SI
3º Sgt Inf	043518924-6	ALEX FROIS DOS SANTOS	18 Set 06	29º BIB
3º Sgt Mus	062368984-1	CARLOS SANTANA CHAVES FILHO	15 Mar 06	19º BC
3º Sgt Topo	113916594-6	DARLÔ BARBOSA DA SILVA SOBRINHO	15 Mar 06	CIGEx

Posto/Grad Arma/Q/Sv	Identidade	Nome	Término do decênio	OM
3º Sgt Inf	113930904-9	DELIOMAR PEREIRA CORREA	09 Jun 06	BPEB
3º Sgt Inf	043473614-6	EDNALDO DE OLIVEIRA REIS	26 Jul 06	40º BI
3º Sgt Sau	013069584-4	FRANCISCO WELLINGTON SIQUEIRA PAES	28 Jan 05	H Gu Vila Militar
3º Sgt Inf	053526434-5	GEISON GRACILIANO MACHADO STEFFEN	22 Mar 06	62º BI
3º Sgt Inf	102889954-8	GLALBER BEZERRA SILVA	07 Out 06	EsSA
3º Sgt Inf	113914564-1	JEAN LOUIS COSTA CARVALHO	22 Mar 06	BPEB
3º Sgt QE	053866743-7	JOEL BENEDITO PALOMA VICENTE	31 Jan 92	Cia Cmdo 15ª Bda Inf Mtz
3º Sgt Mus	113856944-5	JOSÉ ANAILSON NASCIMENTO DOS SANTOS	02 Jun 04	BPEB
3º Sgt MB Mnt Armt	033254614-2	LISANDRO OLIVEIRA MACHADO	09 Mar 05	4º RCC
3º Sgt Art	033280134-9	LUIZ FERNANDO TEDESCO	22 Mar 06	13º GAC
3º Sgt Mus	018426033-9	MANOEL APARECIDO ROSA	30 Jan 95	AMAN
3º Sgt Com	011508404-8	MARCELO JUNIOR BASTOS BERNARDO	24 Mar 06	20º B Log Pqdt
3º Sgt Mus	062381844-0	MARCOS LUIS DE CARVALHO SOUZA	01 Mar 06	19º BC
3º Sgt Mus	020423174-0	MAURILIO MENDES DA SILVA	27 Ago 01	4º BIL
3º Sgt Mus	043450014-6	MAURO GRIFO TAVEIRA JUNIOR	23 Abr 06	12º BI
3º Sgt Int	013071414-0	PAULO ROBERTO TAVARES ANUNCIÇÃO	28 Jul 05	20º B Log Pqdt
3º Sgt Mus	113930644-1	REINALDO SANTOS DA SILVA	31 Maio 06	19º BC
3º Sgt Mus	011384934-3	ROGÉRIO DE OLIVEIRA GONÇALVES	26 Fev 06	32º BI Mtz
3º Sgt Topo	013184354-2	RONDINELLI DE CASTRO LEMES	05 Jul 06	CIGEx
3º Sgt Mus	019482973-5	SAMUEL COSTA ISAIAS	30 Jun 00	AMAN
3º Sgt Inf	043515074-3	SUELITON JEAN DE OLIVEIRA SANTANA	01 Mar 06	Cia Cmdo 11ª RM
Cb	092602374-8	ADEMIR LEITE	30 Jan 02	17º B Fron
Cb	092554424-9	CLAUDOMIRO DOS SANTOS DA SILVA	10 Fev 99	17º B Fron
Cb	073686544-5	CRISTIANO CARLOS VALÉRIO PEREIRA	28 Maio 06	19º BC
Cb	030566454-2	EDMILSON ALVES PINTO	31 Jan 96	Esqd Cmdo 2ª Bda C Mec
Cb	112722704-7	FERNANDO ANTÔNIO DA COSTA	15 Maio 02	BPEB
Cb	062373464-7	GLEIDSON ALVES DE QUEIROZ	02 Ago 06	19º BC
Cb	085895683-2	IVALDO RODRIGUES	30 Jan 02	24º BC
Cb	011478544-7	JORGE LUÍS MATIAS DA COSTA	09 Fev 06	21ª Bia AAe Pqdt
Cb	030925454-8	JOSÉ EDUARDO CHIMENDES DE LIMA	31 Jan 99	3º R C Mec
Cb	030729094-0	MARCOS VINICIUS OLDANI GARCIA	29 Jan 97	Esqd Cmdo 2ª Bda C Mec
Cb	073688824-9	RICARDO ANTONIO ALVES DA SILVA	28 Maio 06	19º BC
Cb	011113494-6	RICIERI ALBERICI NETO	30 Jan 02	DAC
Cb	062326374-6	ROBSON MOREIRA DOS SANTOS	18 Fev 02	19º BC
T1	099930943-8	PAULO SÉRGIO MANOEL RODRIGUES	29 Jan 97	Cia Cmdo 9ª RM
Sd	092602534-7	LUZIEL DE MORAES RIBEIRO	30 Jan 02	17º B Fron
Sd	092602724-4	RONALDO VELASQUES	30 Jan 02	17º B Fron
Sd	092602494-4	ROZILDO MAGALHÃES DE OLIVEIRA	30 Jan 02	17º B Fron
Sd	092615894-0	SILVESTRE DA COSTA SILVA	30 Jan 02	2º B Fron
Sd	092608954-1	VALDEMIR CORREA	30 Jan 02	17º B Fron

PORTARIA Nº 281-SGE_x, DE 23 DE OUTUBRO DE 2006.

Concessão de Medalha Militar.

O **SECRETÁRIO-GERAL DO EXÉRCITO**, no uso da competência que lhe é conferida pelo art. 1º, inciso XVII, da Portaria do Comandante do Exército nº 761, de 2 de dezembro de 2003, resolve

CONCEDER

a Medalha Militar e Passador de Prata, nos termos do Decreto nº 4.238, de 15 de novembro de 1901, regulamentado pelo Decreto nº 39.207, de 22 de maio de 1956 e com a redação dada pelo Decreto nº 70.751, de 23 de junho de 1972, aos militares abaixo relacionados, por terem completado vinte anos de bons serviços nas condições exigidas pela Portaria do Comandante do Exército nº 322, de 18 de maio de 2005.

Posto/Grad Arma/Q/Sv	Identidade	Nome	Término do decênio	OM
Ten Cel Med	018464953-1	RUBEM SANTOS JÚNIOR	04 Mar 05	HCE
Maj Med	030536884-7	CARLOS DARWIN GOMES DA SILVEIRA	24 Jan 06	H Ge Brasília
Maj Inf	072307233-6	JORGE CORRÊA SAMPAIO	18 Fev 06	41º BI Mtz
Maj Inf	029970152-4	NILTON SOARES FILHO	17 Fev 05	4º BIL
Maj Com	018847402-7	RAYMUNDO DA SILVA MAIA	04 Jan 06	4º B Com
Cap Int	020022334-5	CESAR AUGUSTO RODRIGUES DE OLIVEIRA	18 Fev 06	1ª ICFEx
Cap Int	020289534-8	MARCELO DE BARROS BARBOSA	15 Jul 06	CRO/5
Cap QMB	020022214-9	PAULO QUEIROZ ARAUJO	18 Fev 06	4º B Av Ex
Subten MB Mnt Armt	018545983-1	RONALD DA LUZ PASCHOAL	28 Jan 06	CTEx
1º Sgt Sau	014857083-1	ANTONIO CARLOS SANTOS DA COSTA	24 Jan 04	Cia Cmdo 13ª Bda Inf Mtz
1º Sgt Av Ap	028893373-2	ALEXANDRE DOS SANTOS	28 Jan 06	4º B Av Ex
1º Sgt Int	018575073-4	DANIEL PROCÓPIO	28 Jan 06	H Gu Tabatinga
1º Sgt Inf	047638933-3	ELIAS SANTOS MARCENES	29 Jan 06	41º BI Mtz
1º Sgt Eng	041961204-9	GLADIMIR ALVES DA SILVA	25 Jul 06	3º BE Cnst
1º Sgt Int	018576483-4	JORGE LUIZ RODRIGUES	27 Jan 06	H Gu Tabatinga
1º Sgt Mus	042113323-2	JOSÉ ANTONIO ANICETO	28 Jan 02	32º BI Mtz
1º Sgt Inf	018677713-2	JOSE RIBAMAR DUARTE	30 Jan 06	19º BI Mtz
1º Sgt Inf	014905613-7	ROTTERDAN JOSÉ SALLES DA SILVA	26 Jan 04	Cia Cmdo 4ª R M
1º Sgt Inf	049891263-3	WALTER SEYPE DE ATHAYDES	26 Jul 06	CTEx
2º Sgt Inf	018614073-7	ANTONIO CARLOS MARTINS PEREIRA	08 Out 06	B Adm Ap 3ª RM
3º Sgt QE	105105183-5	CARLOS MAGNO COSTA MATOS	29 Jan 05	24º BC
3º Sgt QE	036568793-8	DAGOBERTO ARAÚJO DA COSTA	03 Fev 03	6º GAC
3º Sgt QE	018586053-3	ELIEZER DA SILVA MATTOS	28 Jan 06	20º B Log Pqdt
3º Sgt QE	101391693-5	FRANCISCO MIRANDA PORTELA NETO	08 Jan 02	24º BC
3º Sgt QE	038552162-0	GETULIO DE LIMA FREITAS	30 Jan 99	Cia Cmdo 3ª DE
3º Sgt QE	018527443-8	LUIS CLAUDIO RIBEIRO DOS SANTOS	28 Jan 06	ECEME
3º Sgt QE	036936443-5	REINALDO MORAES BITTENCOURT	29 Jan 05	13º GAC
3º Sgt QE	036735023-8	VALDECI ANTONIO REIS	24 Jan 04	Cia Cmdo 3ª DE
Cb	127417733-4	FRANCISCO MANOEL MARTINS DOS SANTOS	24 Jan 04	Cmdo Fron Solimões/8º BIS
Cb	085757793-6	NILTON JOSÉ DIAS FERNANDES	29 Jan 05	Cmdo Fron Solimões/8º BIS
Cb	127419443-8	RAIMUNDO NASCIMENTO DE SÁ	24 Jan 04	Cmdo Fron Solimões/8º BIS

PORTARIA Nº 282-SGEx, DE 23 DE OUTUBRO DE 2006.

Concessão de Medalha Militar.

O **SECRETÁRIO-GERAL DO EXÉRCITO**, no uso da competência que lhe é conferida pelo art. 1º, inciso XVII, da Portaria do Comandante do Exército nº 761, de 2 de dezembro de 2003, resolve

CONCEDER

a Medalha Militar e Passador de Ouro, nos termos do Decreto nº 4.238, de 15 de novembro de 1901, regulamentado pelo Decreto nº 39.207, de 22 de maio de 1956 e com a redação dada pelo Decreto nº 70.751, de 23 de junho de 1972, aos militares abaixo relacionados, por terem completado trinta anos de bons serviços nas condições exigidas pela Portaria do Comandante do Exército nº 322, de 18 de maio de 2005.

Posto/Grad Arma/Q/Sv	Identidade	Nome	Término do decênio	OM
Cel Int	025181142-8	LAELIO SOARES DE ANDRADE	27 Mar 06	CPEX
Ten Cel Med	073853722-4	OSWALDO CAVALCANTI DANTAS	16 Jan 06	H Gu Santo Ângelo
Cap QAO Adm G	041447312-4	JADIR COUTINHO DA SILVA	26 Nov 04	Cmdo 4ª Bda Inf Mtz
2º Ten QAO Adm G	034611882-1	LEOVEGILDO CUNHA DE SOUZA FILHO	06 Jan 06	Cmdo 3ª RM
Subten Com	085636202-5	ALCINO BRAGA NUNES	06 Jan 06	Cmdo Fron Amapá/34º BIS
3º Sgt QE	014731862-0	JORGE RODRIGUES BARBOSA	08 Jan 06	8º GAC Pqdt

PORTARIA Nº 283-SGEx, DE 25 DE OUTUBRO DE 2006.

Concessão de Medalha Corpo de Tropa.

O **SECRETÁRIO-GERAL DO EXÉRCITO**, no uso da atribuição que lhe é conferida pelo art. 16, inciso I, das Normas para Concessão da Medalha Corpo de Tropa, aprovadas pela Portaria nº 715, de 21 de outubro de 2004, do Comandante do Exército, resolve

CONCEDER

a Medalha Corpo de Tropa com Passador de Bronze, nos termos do Decreto nº 5.166, de 3 de agosto de 2004, aos militares abaixo relacionados, pelos bons serviços prestados em Organizações Militares de Corpo de Tropa do Exército Brasileiro, durante mais de dez anos.

Posto/Grad Arma/Q/Sv	Identidade	Nome	OM
Ten Cel Eng	011734043-0	LUÍS CELSO SOARES CAMPELLO	Cmdo 1ª DE
Cap Cav	020368874-2	CESAR VINÍCIUS DE LIMA MORGÃO	2º R C Mec
Cap Eng	030560104-9	LUCIANO FONTOURA MENEZES	11º BE Cnst
Cap Art	020332584-0	MARCELO CAVALIERE	1º GAAAE
Subten Mnt Com	018546093-8	VALMIR PEDRO ALBA	1º CTA
1º Sgt Com	041953564-6	EDUARDO DE RESENDE LACERDA	Cia Cmdo 4ª RM/4ª DE
1º Sgt Inf	041974934-6	JEAN CARLOS DA SILVA	Cia Cmdo 4ª RM/4ª DE
1º Sgt Cav	049873493-8	JOSÉ FERNANDO RAMOS BCZUSKA	Coud Rincão
1º Sgt Inf	018797193-2	JOSUE BARBOSA	27º BI Pqdt
2º Sgt Sau	092630584-8	CLÁUDIO MIRANDA BARRETO	C Fron Rodônia/6º BIS
2º Sgt Inf	059111513-4	GILMAR CORREIA LOPES	Cia Cmdo 9ª RM
2º Sgt Cav	043414974-6	HÉLIO MAURICIO MARINHO	REsC
2º Sgt Inf	033204004-7	JAIME GABRIEL MENDONÇA DE OLIVEIRA	29º BIB
2º Sgt Cav	031872354-1	JORGE LUIZ GOMES DA SILVA	CAAdEx
2º Sgt Mnt Com	019621963-8	JOSÉ RIBAMAR SILVA DOS SANTOS	2ª Cia Intlg
2º Sgt Eng	043415214-6	MIZAEEL LABAT DAMASCENO	17º B Log

Posto/Grad Arma/Q/Sv	Identidade	Nome	OM
2º Sgt Inf	043455464-8	RAFAEL MOURA DA SILVA	61º BIS
2º Sgt Cav	043418274-7	RICHARDSON DE SANTANA VIEIRA	REsC
2º Sgt Com	033258244-4	RODRIGO CLÁUDIO KRAUZER VARGAS	C Fron Rodônia/6º BIS
2º Sgt Com	043418334-9	SAMUEL GOMES DA SILVA NETO	2ª Cia Intlg
3º Sgt Mus	011244954-1	CARLOS JOSÉ DA SILVA LAUREANO	REsC
3º Sgt Mus	020402654-6	SAMUEL CÂNDIDO DIAS	4º BIL
Cb	011187964-9	GELSON CARVALHO DE FREITAS	REsC
Cb	052148054-1	LINDOMAR RIBEIRO	5º RCC
Cb	085890983-1	SILVÉRIO MOTA	23º B Log SI

PORTARIA Nº 284-SGEx, DE 25 DE OUTUBRO DE 2006.

Concessão de Medalha Corpo de Tropa.

O **SECRETÁRIO-GERAL DO EXÉRCITO**, no uso da atribuição que lhe é conferida pelo art. 16, inciso I, das Normas para Concessão da Medalha Corpo de Tropa, aprovadas pela Portaria nº 715, de 21 de outubro de 2004, do Comandante do Exército, resolve

CONCEDER

a Medalha Corpo de Tropa com Passador de Prata, nos termos do Decreto nº 5.166, de 3 de agosto de 2004, aos militares abaixo relacionados, pelos bons serviços prestados em Organizações Militares de Corpo de Tropa do Exército Brasileiro, durante mais de quinze anos.

Posto/Grad Arma/Q/Sv	Identidade	Nome	OM
Ten Cel Inf	020103903-9	ADILSON DOS SANTOS SILVA	4º BIL
Subten Inf	049819082-6	ANTONIO IDEVALDO TAVARES	Cia Cmdo 4ª RM/4ª DE
Subten MB Mnt Auto	038584642-3	CARLOS JURANDIR MARTINS PEREIRA	Pq R Mnt/3
1º Sgt Int	018785763-6	FABIO NARCIZO ZANOTELLI	10º BE Cnst
1º Sgt Eng	041961204-9	GLADIMIR ALVES DA SILVA	3º BE Cnst
1º Sgt Com	041953884-8	JANGSON MODESTO DIAS LOPES	Pq R Mnt/6
1º Sgt Cav	033606473-8	JOFER VALNIR SOARES DE PIETRO	Cia Cmdo 4ª RM/4ª DE
1º Sgt Inf	016618872-2	MARCELO SOBREIRA DE OLIVEIRA	27º BI Pqdt
1º Sgt Cav	036803333-8	MARCIO PINTO LOPES	GSI/PR
1º Sgt MB Mnt Armt	011494913-4	VAGNER COUTINHO DE ARAUJO	REsC
2º Sgt Inf	041990604-5	ANDRE LUIZ SILVA DOS SANTOS	2ª Cia Intlg
2º Sgt Inf	101053664-5	FRANCISCO DE SALES SILVA	9ª Cia Gd
2º Sgt Inf	014998603-6	MARCELO ALVES DOS SANTOS	27º BI Pqdt
2º Sgt Cav	030938284-4	MARIO BATISTA MEUS GOMES	2º R C Mec
3º Sgt Mus	112691324-1	ALEXANDRE JOSE DA SILVA	C Fron Solimões/8º BIS
3º Sgt Mus	019432603-9	DANIEL SOARES DOS SANTOS	REsC
3º Sgt QE	019401863-6	FÁBIO LEAL THOME	REsC
3º Sgt QE	085838403-5	JAIME ROCHA VIANA	51º BIS
3º Sgt QE	030773224-8	JOÃO FERNANDO PRATES LEMOS	Cia Cmdo CMS
3º Sgt QE	018704793-1	JOLCEI PROCÓPIO DE SOUZA	REsC
3º Sgt QE	085870223-6	MANOEL ROSA DE ARAUJO NETO	51º BIS
3º Sgt Mus	019475203-6	SILVIO MARTINS JUNIOR	Esqd Cmdo 2ª Bda C Mec
Cb	019649823-2	ALEXANDRE JANUÁRIO DA SILVA	REsC
Cb	019635283-5	ALEXANDRE PIRES DOS SANTOS	2ª Cia Intlg
Cb	020381484-3	ANDRÉ VIEIRA DE MOURA	2º GAA Ae
Cb	085818353-6	ANTONIO CARLOS SANTOS DA SILVA	Cia Cmdo 8ª RM/8ª DE
Cb	028932463-4	CLAUDEMIR DA SILVA GENTIL	GSI/PR

Posto/Grad Arma/Q/Sv	Identidade	Nome	OM
Cb	019584933-6	ED WILSON HENRIQUE DE CARVALHO	REsC
Cb	020377344-5	EDIVALDO PEREIRA DE LIMA	5º BIL
Cb	030966664-2	EDUARDO ESTRADA	Esqd Cmdo 2ª Bda C Mec
Cb	018796923-3	FÁBIO GONÇALVES DA SILVA	2ª Cia Intlg
Cb	099998813-2	FAUZE DE MORAES DUARTE	Cia Cmdo 13ª Bda Inf Mtz
Cb	052088364-6	JOSÉ EVONEI BERNARDO DA SILVA	5ª Cia Com Bld
Cb	127565133-7	JOSÉ ORLANDO XIMENES MUNIZ	7º BE Cnst
Cb	052129944-6	JOSÉ PEDRO GASPARELLO JUNIOR	5ª Cia Com Bld
Cb	030972034-0	JULIO CESAR DA ROSA COELHO	Cia Cmdo CMS
Cb	020380034-7	LUIZ CLAUDIO MODESTO NUNES	5º BIL
Cb	019571303-7	MARCELO PEREIRA DA SILVA	Cia Cmdo 10ª RM
Cb	090710553-0	RAMÃO OLIVEIRA	CMCG
Cb	127583203-6	SEBASTIÃO CLÁUDIO MESSIAS DA SILVA	7º BE Cnst
Sd	076294123-5	LEVI GOMES DA SILVA	Cia Cmdo 7ª RM/7ª DE

PORTARIA Nº 285-SGEx, DE 25 DE OUTUBRO DE 2006.

Concessão de Medalha Corpo de Tropa.

O **SECRETÁRIO-GERAL DO EXÉRCITO**, no uso da atribuição que lhe é conferida pelo art. 16, inciso I, das Normas para Concessão da Medalha Corpo de Tropa, aprovadas pela Portaria nº 715, de 21 de outubro de 2004, do Comandante do Exército, resolve

CONCEDER

a Medalha Corpo de Tropa com Passador de Ouro, nos termos do Decreto nº 5.166, de 3 de agosto de 2004, aos militares abaixo relacionados, pelos bons serviços prestados em Organizações Militares de Corpo de Tropa do Exército Brasileiro, durante mais de vinte anos.

Posto/Grad Arma/Q/Sv	Identidade	Nome	OM
1º Ten QAO Adm G	020810512-2	JOSÉ BENEDITO DA COSTA	GSI/PR
Subten Inf	014514523-1	MÁRIO HENRIQUES FILHO	Cia Prec Pqdt
Subten Inf	047621493-7	MAXWELL DE SOUZA FERREIRA	B Adm Ap Ibirapuera
Subten Inf	047835783-3	NILO ROBERTO DE CARVALHO	17º B Log
1º Sgt MB Mnt Auto	036916013-0	AIRTON TUCHTENHAGEN	4º B Log
1º Sgt Com	091966393-0	EDIVALDO ALVES VIANA	5º CTA
1º Sgt Inf	033626943-6	HUMBERTO GUTIERRES GONÇALVES	B Av T
1º Sgt Art	036772253-5	ROQUE GAVIRAGHI	Cia Cmdo 9ª RM
1º Sgt Cav	036659003-2	VOLNEI PORCIUNCULA LEMOS	Cia Cmdo 9ª RM
2º Sgt Mus	047744713-0	EDIMAR DE RESENDE ÁVILA	11º BI Mth
2º Sgt Mus	014735723-0	ALBERTO TEIXEIRA GASPAR FILHO	REsC
2º Sgt Mus	033467353-0	GERALDO DA PIEDADE SOARES	Esqd Cmdo 2ª Bda C Mec
3º Sgt QE	056366073-7	ADILSON PACONDES	5º B Sup
3º Sgt QE	047728443-4	DEOCLECIO GERALDO FERREIRA PINTO	12º BI
3º Sgt QE	127446323-9	EURICO MONTEIRO DA COSTA	7º BE Cnst
3º Sgt QE	076149643-9	JAILSON GONÇALVES DE SENA	14º BI Mtz
3º Sgt QE	018536633-3	JORGE LUIZ RODRIGUES GOMES	2ª Cia Intlg
3º Sgt QE	036867933-8	LUIS CARLOS DE SOUZA PAIM	18º BI Mtz
3º Sgt Mus	018601153-2	MARCOS OLIVEIRA SOUZA	REsC
3º Sgt QE	014625713-4	RAIMUNDO NONATO PEREIRA ROCHA	H Gu João Pessoa
3º Sgt QE	076169023-9	REGINALDO DIAS DA SILVA	Cia Cmdo 7ª RM/7ª DE
3º Sgt QE	075971043-7	REINIVAL SAMPAIO DOURADO	14º BI Mtz

Posto/Grad Arma/Q/Sv	Identidade	Nome	OM
3º Sgt QE	018536283-7	SILVANO COSTA	2ª Cia Intlg
3º Sgt QE	047712573-6	WANDERLEY DOS SANTOS	4º D Sup
Cb	018578103-6	COSME JOSÉ SIQUEIRA TOMAZ	2ª Cia Intlg
Cb	076024223-0	HELIO JORGE FERREIRA ALVES	Cia Cmdo 7ª RM/7ª DE
Cb	018536843-8	PAULO ROBERTO LIMA DA ROCHA	2ª Cia Intlg

4ª PARTE
JUSTIÇA E DISCIPLINA

COMANDANTE DO EXÉRCITO

DESPACHO DECISÓRIO Nº 138, DE 18 DE OUTUBRO DE 2006.

PROCESSO: PO nº 612845/06-A1-GCEx

ASSUNTO: Afastamento do Serviço para Participação em Ação de Capacitação.

SC RODRIGO CAETANO PIMENTEL

1. Processo originário do Of nº 535 – DGP/DCIP.42, de 13 de setembro de 2006, do Departamento-Geral do Pessoal, encaminhando requerimento, datado de 20 de julho de 2006, por meio do qual o Servidor Civil RODRIGO CAETANO PIMENTEL, matrícula SIAPE nº 1313436, ocupante do cargo de Médico, código NS - 901, classe “D”, padrão I, lotado na Policlínica Militar do Rio de Janeiro, solicita autorização para afastamento do serviço para participação em ação de capacitação.

2. Considerando que, à vista dos elementos constantes do processo, o requerente faz jus ao afastamento para ação de capacitação, dou, concordando com o parecer do Departamento-Geral do Pessoal, o seguinte

D E S P A C H O

a. **DEFERIDO.** Concedo autorização para afastamento do serviço, no período de 21 a 25 de outubro de 2006, para participação no 61º Congresso Brasileiro de Cardiologia – XXII Congresso Sul-Americano de Cardiologia, a ser realizado em Recife – PE, nos termos do artigo 102, inciso IV, da Lei nº 8.112/90, com redação dada pela Lei nº 9.527/97, combinado com o artigo 10, §§ 1º e 4º, do Decreto nº 2.794, de 1º de outubro de 1998.

b. Publique-se o presente despacho em Boletim do Exército, informe-se ao Departamento-Geral do Pessoal e à Policlínica Militar do Rio de Janeiro, e arquite-se o processo na Diretoria de Civis, Inativos e Pensionistas.

DESPACHO DECISÓRIO Nº 139, DE 18 DE OUTUBRO DE 2006.

PROCESSO: PO Nº 504871/05-A1/GCEx

ASSUNTO: Anulação de Punição Disciplinar

SUBTENENTE MB MNT AUTO (089774992-5) WEVERTON LIMA PRAIA

1. Processo originário do Ofício nº 017/S1.6 de 16 Mar 05, do Parque Regional de Manutenção da 8ª Região Militar (Belém – PA), encaminhando requerimento, datado de 08 Mar 05, por meio do qual o **St MB Mnt Auto (089774992-5) WEVERTON LIMA PRAIA**, servindo, à época, naquela OM e, atualmente, no 3º Batalhão de Polícia do Exército (Porto Alegre – RS), solicita ao Comandante do Exército, pela segunda vez, a anulação de uma punição disciplinar, prisão, que lhe foi aplicada, em 30 Nov 88, pelo então Comandante do 23º Batalhão Logístico de Selva (Marabá - PA).

2. Considerando que:

– o requerente, por intermédio de requerimento, datado de 24 Mar 03, solicitou ao Comandante do Exército a anulação de uma punição disciplinar que lhe foi aplicada, em 30 Nov 88, pelo então Comandante do 23º Batalhão Logístico de Selva (23º B Log SI) pelos motivos que especificava, tendo o seu pleito indeferido, conforme Despacho Decisório nº 124/2004, de 17 Mai 04, do Comandante do Exército, sendo anotado, entretanto, naquela oportunidade, que o pedido poderia ser renovado, caso surgissem elementos que o justificasse;

– dessa forma, irresignado com a decisão prolatada, o requerente solicita, pela segunda vez, a anulação de dita sanção disciplinar, desta feita alegando, em síntese, além das razões já trazidas à colação no primeiro pedido, que a sindicância que serviu de supedâneo para aplicação da sanção ora atacada foi incinerada, contrariando dispositivo regulamentar sobre a necessidade de seu arquivamento;

– aduz, ainda, que houve erro, por parte da Administração Militar, na classificação de seu comportamento, quando da publicação da nota de punição, explicitando que não fez uso dos recursos previstos no RDE em face de sua inexperiência, salientando, também, que os reflexos de tal reprimenda em sua carreira, no momento, são irrelevantes;

– por fim, o requerente ataca a sindicância instaurada, à época, pelo Comandante do 23º B Log SI, que, em seu entendimento, entre outros vícios, não lhe garantiu o direito constitucional do contraditório e ampla defesa, insculpido no art. 5º, inciso LV, da Constituição Federal, porquanto não foi intimado para apresentação de suas razões de defesa e alegações finais, tecendo, ainda, outras considerações sobre a aplicação e o julgamento da sanção disciplinar tida como injusta, pugnano pela revisão do ato administrativo em exame;

– preliminarmente, cumpre salientar que não havia no Regulamento Disciplinar do Exército (RDE) antigo e nem há no atual regulamento qualquer obrigatoriedade de se apurar transgressão disciplinar por intermédio de sindicância, ficando ao alvedrio da autoridade competente para julgar a transgressão e aplicar a sanção devida, definir a forma de apuração;

– no caso em apreço, observa-se a preocupação da autoridade sancionadora em apurar as circunstâncias em que ocorreu a falta, por intermédio de sindicância, a qual foi conduzida em conformidade com as formalidades à época vigentes, antes de impingir a sanção disciplinar ao requerente;

– a respeito da alegação de não ter sido concedido prazo para apresentação de razões de defesa, alegações finais e vistas dos autos da sindicância, também não socorrem o requerente, porquanto tais prescrições foram introduzidas pelas atuais Instruções Gerais para a Elaboração de Sindicância no Âmbito do Exército Brasileiro (IG 10-11) aprovadas pela Portaria nº 202, de 26 Abr 00, do Comandante do Exército, portanto, em data bem posterior a ocorrência do fato questionado, estando tais afirmações estribadas tão-somente em ilações, sem qualquer comprovação;

– quanto à incineração da sindicância, reitera-se que não havia, naquela época, procedimentos arquivísticos de gestão documental que estabelecessem prazo adequado e obrigatoriedade de arquivamento de tais documentos; a normatização então existente, na verdade, permitia a destruição daqueles documentos já solucionados definitivamente, como se depreende dos art. 291 e 292, do Regulamento Interno e dos Serviços Gerais (RISG), aprovado pela Portaria Ministerial nº 300, de 30 Abr 84;

– no que concerne ao erro material verificado na classificação do comportamento do requerente, constante da nota de punição, trazido novamente à baila, enfatiza-se que tal equívoco não tem o condão de desconstituir o ato administrativo atacado, constituindo-se em mera irregularidade sanável pela Administração Militar em qualquer época;

– não assiste razão ao requerente a alegação de que tenha havido ofensa aos princípios do contraditório e ampla defesa, insculpidos no art. 5º, inciso LV, da Constituição Federal de 1988, porquanto o procedimento punitivo em exame revela-se em consonância com as formalidades preconizadas no RDE então vigente, cuja regulamentação, ressalta-se, por oportuno, ocorreu com a Portaria nº 157, de 02 Abr 01, do Comandante do Exército, assim, após a data de aplicação da punição questionada;

– ademais, a jurisprudência dos tribunais tem o firme entendimento no sentido de que a nulidade do processo administrativo disciplinar é declarável quando restar evidente a ocorrência de prejuízo à defesa do acusado, o que efetivamente não ocorreu no caso em exame, cuja apuração, enfatiza-se, deu-se por intermédio de um procedimento formal;

– o requerente, à mingua de prova eficaz para ancorar seu pleito, busca, nas razões apresentadas, substituir o administrador militar, na análise do mérito do ato administrativo, qualificando-o de injusto e desarrazoado, o que não encontra guarida no ordenamento jurídico vigente e nas provas carreadas aos autos;

– as provas documentais e testemunhais carreadas aos autos não se mostram eficazes para sustentar a versão dos fatos defendidas no pedido, na medida em que evidenciam a inexistência de irregularidade que possa comprometer, irremediavelmente, o ato administrativo em exame;

– assim sendo, da análise acurada da questão, restou configurado, concretamente, que o ato punitivo atacado foi praticado por autoridade competente, atendendo à finalidade pública e dentro da forma apropriada, nos termos do RDE então vigente, e o cumprimento da legislação à risca não implica abuso de poder, mas sim realização do dever de ofício das autoridades;

– em decorrência do atributo da **presunção de legitimidade**, o ato administrativo, até prova em contrário, presume-se praticado em conformidade com as normas legais a ele aplicáveis, bem como presume-se verdadeiro o fato nele descrito pela Administração;

– essa presunção de legitimidade acarreta a transferência do ônus probatório para o administrado, cabendo, então, ao interessado – **no caso, o requerente** –, provar as alegações que fizer quanto à desconformidade dos atos questionados com o direito e os princípios de justiça, e em não o fazendo, prevalecem a validade e a eficácia dos atos contestados;

– consistindo a prova na demonstração material e cabal da existência ou veracidade daquilo que se alega como fundamento do direito defendido ou contestado, de simples afirmações, por si só, não decorrem os efeitos pretendidos por quem as apresenta – **no caso, a nulidade das sanções questionadas** –; neste sentido, inclusive, a máxima de que a simples alegação não faz direito;

– à luz do art. 41 da Lei nº 6880, de 09 Dez 80 (Estatuto dos Militares), cabe ao militar a responsabilidade integral pelas decisões que tomar, pelas ordens que emitir e pelos atos que praticar;

– dessa forma, o ato administrativo atacado, praticado pelo Comandante do 23º B Log SI, foi exarado em consonância com o previsto na legislação, à época vigente, aplicável à matéria, sendo, portanto, legítimo e legal, descabendo a declaração de invalidade do mesmo;

– assim, à vista dos elementos constantes do processo, não ficou comprovado, concretamente, ter havido vício de injustiça e nem de ilegalidade no procedimento punitivo questionado, dou o seguinte

D E S P A C H O

a. **INDEFERIDO.** O pedido não atende a nenhum dos pressupostos exigidos pelo art. 42, § 1º, do Regulamento Disciplinar do Exército, aprovado pelo Decreto nº 4346, de 26 Ago 02.

b. O assunto encontra-se esgotado na esfera administrativa.

c. Publique-se o presente despacho em Boletim do Exército, informe-se ao Comando Militar do Sul e à Organização Militar do interessado, para as providências decorrentes, e archive-se o processo neste Gabinete.

DESPACHO DECISÓRIO Nº 140, DE 18 DE OUTUBRO DE 2006.

PROCESSO: PO nº 611671/06-A1/GCE_x

**ASSUNTO: Redução de Jornada de Trabalho com Remuneração Proporcional
SC SÍLVIA SÔNIA SCHULTZ**

1. Processo originário do Ofício nº 503 – DGP/DCIP.42, de 24 de agosto de 2006, do Departamento-Geral do Pessoal, encaminhando requerimento, datado de 25 de julho de 2006, por meio do qual a Servidora Civil SÍLVIA SÔNIA SCHULTZ, matrícula SIAPE nº 1466719, ocupante do cargo de Enfermeira, código NS - 904, classe “A”, padrão I, lotada no Hospital de Guarnição de Santa Maria (Santa Maria – RS), requer a redução de jornada de trabalho, com remuneração proporcional, de oito horas diárias e quarenta semanais para quatro horas diárias e vinte semanais, a partir de 25 de julho de 2006.

2. Considerando que, nos termos do Art. 26, parágrafo único, da Portaria Normativa SRH/MP nº 07, de 24 de agosto de 1999, na hipótese de o vencimento básico do cargo efetivo do servidor, observada a jornada reduzida, resultar em valor inferior ao salário mínimo, não poderá ser concedida a redução de jornada e tendo em vista que a situação em tela se amolda a essa vedação, dou o seguinte

D E S P A C H O

a. **INDEFERIDO**, em virtude de o pedido não se enquadrar nas normas de concessão do benefício pretendido.

b. Publique-se o presente despacho em Boletim do Exército, informe-se ao DGP e ao Hospital de Guarnição de Santa Maria, e archive-se o processo na Diretoria de Civis, Inativos e Pensionistas.

DESPACHO DECISÓRIO Nº 141, DE 18 DE OUTUBRO DE 2006.

PROCESSO: PO Nº 508859/05-A1/GCE_x

ASSUNTO: Pedido de Agregação

1º TEN QEM RES N REMUN (011540074-9) MARCOS KLEBER RIBEIRO FÉLIX

1. Processo originário do Ofício nº 250 – S1.3/DCT, de 23 Maio 05, do Departamento de Ciência e Tecnologia (Brasília – DF), encaminhando requerimento, datado de 03 Maio 05, em que o **1º Ten QEM Res N Remun (011540074-9) MARCOS KLEBER RIBEIRO FÉLIX**, o qual servia, à época, no Centro de Imagens e Informações Geográficas do Exército, sediado também nesta Capital, solicita ao Comandante do Exército, em grau de recurso, sua agregação ao respectivo Quadro, objetivando passar à disposição da Academia Nacional de Polícia, órgão subordinado ao Departamento de Polícia Federal, vinculado ao Ministério da Justiça, em virtude de sua aprovação, em concurso público, para investidura no cargo de Agente de Polícia Federal, com a finalidade de frequentar o curso de formação.

2. Considerando que:

– o recorrente, por meio de requerimento datado de 04 Mar 05, pleiteou ao Chefe do Departamento-Geral do Pessoal (DGP) sua agregação ao respectivo Quadro, sob o argumento de que havia aceito função de natureza civil temporária, optando, ainda, por manter a remuneração do posto de 1º Tenente, cargo ocupado, à época, na Força Terrestre;

– por intermédio do Ofício nº 1783/05 – DGP/Asse Jur.2, de 13 Abr 05, o DGP, após analisar o pleito, entendeu pelo indeferimento do pedido, considerando os fundamentos elencados no Parecer nº 1332-95, da Consultoria Jurídica-Adjunta do Comando do Exército, que dispõe, em síntese, que o regime jurídico dos militares do Exército em serviço ativo não comporta o afastamento para cumprir etapas ou estágios em concurso público para preenchimento de cargo civil, havendo necessidade, para que tal fato ocorra, de inserção, no Estatuto dos Militares, de preceito que expressamente contenha tal alcance;

– irresignado, o recorrente interpôs recurso ao Comandante do Exército, em 03 Maio 05, alegando, em síntese, que o entendimento da Consultoria Jurídica-Adjunta do Comando do Exército, encontra-se destoante do manifestado nos julgados da Justiça Federal e dos adotados pelas demais Forças Singulares;

– aduz, ainda, que o entendimento no sentido de que o tipo de afastamento do serviço ativo, para o caso em questão, como sendo a Licença para Tratar de Interesse Particular (LTIP), conforme determina o art. 10 das Instruções Gerais para Concessão de Licenças aos Militares da Ativa do Exército (IG 30-07), aprovadas pela Port nº 470, de 17 Set 01, do Comandante do Exército, em sua exegese, contraria os princípios constitucionais da legalidade e de hierarquia das leis;

– argumenta, por fim, que a Administração Militar está vinculada aos princípios que regem às atividades da Administração Pública em geral, submetendo-se, assim, aos ditames editalícios e legais, que têm por escopo, o interesse público, pugnando por sua agregação ao respectivo Quadro, retroativamente, no período de 07 Mar até 08 Jul 05, para fins de realização do Curso de Formação de Agente de Polícia Federal;

– preliminarmente, consoante se verifica dos autos do processo, o recurso em tela, à luz do disposto pelo art. 51, § 1º, letra b), da Lei nº 6880, de 09 Dez 80 (Estatuto dos Militares), revela-se tempestivo, podendo, então, ser admitido e apreciado quanto ao mérito da matéria nele exposta;

– adentrando ao mérito da questão, cabe esclarecer que, atualmente, a matéria encontra-se disciplinada, no âmbito interno, pelo que dispõe o art.10 das Instruções Gerais para a Concessão de Licenças aos Militares da Ativa do Exército (IG 30-07), aprovadas pela Portaria nº 470, de 17 Set 01, do Comandante do Exército, art. 3º da Portaria nº 151, de 22 Abr 01, do Comandante do Exército e art. 14 das Normas Técnicas para a Elaboração de Processos de Demissão do Serviço Ativo do Exército (NT 002-DSM), aprovadas pela Portaria nº 092-DGP, de 24 Jun 04, do Chefe do Departamento-Geral do Pessoal;

– destarte, compulsando os artigos supratranscritos, verifica-se que o militar aprovado em concurso público realizado em duas etapas, a segunda exigindo formação específica, pode, se for do seu interesse, requerer licença para tratar de interesse particular (LTIP), a qual é concedida com prejuízo da remuneração e da contagem de tempo de efetivo serviço, a fim de poder realizá-la;

– entretanto, segundo entendimento do judiciário, nos termos dos art. 82, incisos XII e XIII, e 84 da Lei nº 6880, de 09 Dez 80 (Estatuto dos Militares), é reconhecido o direito do militar ao afastamento temporário, para participar de segunda etapa de concurso público, consistente em curso de formação, sem prejuízo da remuneração, se for sua opção;

– ademais o art. 14, §1º, da Lei nº 9624, de 02 Abr 98 consigna que aos candidatos preliminarmente aprovados em concurso público para provimento de cargos na Administração Pública Federal, durante o programa de formação, no caso de serem servidores da Administração Pública Federal, ser-lhes-á facultado optar pela percepção do vencimento e das vantagens de seu cargo efetivo;

– a Consultoria Jurídica do Ministério da Defesa, por meio do Parecer nº 096/CONJUR-MD/2006, de 24 Jul 06, opinou, nos termos dos art. 82, XII e XIII e 84 da Lei nº 6880, de 1980, bem como do art. 14, §1º, da Lei nº 9624, de 1998, que a aprovação de militar em concurso para provimento de outro cargo público, na esfera do Governo Federal, Estadual, de Território ou Distrito Federal, assegura-lhe o direito ao afastamento temporário do serviço ativo, para fins de freqüentar o respectivo curso de formação, na condição de adido, mantendo-se agregado à organização militar de origem, inclusive, no tocante à opção pela remuneração;

– em decorrência do princípio do controle hierárquico, consagrado nos art. 6º, inciso V, e 13, do Decreto-Lei nº 200, de 25 Fev 67 (Reforma Administrativa), é dever da autoridade administrativa superior acompanhar, orientar, rever e determinar a correção dos atos de seus subordinados, notadamente quando apurado algum vício que possa comprometê-los juridicamente, dou o seguinte

DESPACHO

a. **DEFERIDO.** Seja revista, pelo Departamento-Geral do Pessoal, a situação do recorrente, a fim de ser agregado, com fulcro nos art. 82, XII e XIII e 84 da Lei nº 6880, de 1980 e art. 14, §1º, da Lei nº 9624, de 1998, por ter sido convocado para a realização do Curso de Formação Profissional de Agente da Polícia federal, no período de 07 de março a 08 de julho de 2005, na Academia Nacional de Agente da Polícia Federal (Brasília – DF), permanecendo adido à organização militar na qual se encontrava servindo, quando da dita convocação.

b. Publique-se o presente Despacho em Boletim do Exército, encaminhe-se o processo ao Departamento-Geral do Pessoal, para a adoção das providências decorrentes e posterior arquivamento, e informe-se ao Departamento de Ciência e Tecnologia, e ao interessado por intermédio do Centro de Imagens e Informações Geográficas do Exército.

DESPACHO DECISÓRIO Nº 142, DE 18 DE OUTUBRO DE 2006.

PROCESSO: PO nº 612324/06-A1/GCEx

ASSUNTO: Matrícula de Dependente em Colégio Militar

CAP CAV (018780813-4) FÁBIO ALVES DA COSTA

1. Processo originário de requerimento, datado de 17 Ago 06, em que o **Cap Cav (018780813-4) FÁBIO ALVES DA COSTA**, servindo no 1º Esquadrão de Cavalaria Pára-quedista (Rio de Janeiro – RJ) solicita ao Comandante do Exército, em grau de recurso e em caráter excepcional, matrícula de seu dependente LEONARDO DA SILVA DA COSTA (filho), na 6ª série do ensino fundamental, no ano de 2007, no Colégio Militar do Rio de Janeiro (Rio de Janeiro – RJ).

2. Considerando que:

– o recorrente apresentou-se pronto para o serviço na guarnição do Rio de Janeiro - RJ em

30 Jan 00;

– nessa oportunidade, o Regulamento dos Colégios Militares (R-69) então vigente, aprovado pela Portaria nº 783, de 08 Dez 98, do Ministro do Exército, prescrevia, no art. 16, inciso II, letra a), que era considerado habilitado à matrícula, independente de concurso de admissão, o dependente de militar da ativa do Exército cujo responsável fosse movimentado para localidade compreendida na área sede de CM ou área pioneira e a apresentação na guarnição de destino ocorresse durante o ano da matrícula ou nos dois anos anteriores;

– também por força desse Regulamento e em decorrência de diversas orientações exaradas pelos órgãos de ensino da Força, o “ano da matrícula”, ou “ano A”, era considerado o ano em que deveriam dar entrada os requerimentos de matrícula nos colégios militares, sendo possível, assim, a matrícula do dependente do recorrente nos **(2000, 2001, 2002 e 2003)**;

– no caso em exame, o recorrente solicita matrícula para seu dependente, em caráter excepcional, na 6ª série do ensino fundamental, para o **ano de 2007**, pelas razões que especifica;

– observa-se, no caso em apreço, o perecimento do direito pelo não exercício no prazo fixado pelo regulamento, operando, destarte, a decadência da causa de pedir, porquanto o dependente do militar em questão não preenchia os requisitos para ingresso na 5ª série, à época da existência do direito em discussão;

– por força do princípio da legalidade, insculpido no art. 37, caput, da Constituição Federal, à autoridade administrativa só é possível fazer o que a lei autoriza, não lhe cabendo, portanto, conceder direitos em situações diversas das previstas em lei;

– dessa forma, à míngua de amparo legal, não é possível autorizar a matrícula do dependente do recorrente no Colégio Militar do Rio de Janeiro, posto contrariar a legislação regedora da matéria, especialmente a Portaria nº 783, de 08 Dez 98, do Ministro do Exército (Regulamento dos Colégios Militares – R 69), à época, vigente e restar configurada, concretamente, a decadência do direito de postular, por falta de atendimento dos requisitos necessários à matrícula, em tempo hábil, por parte do dependente do recorrente, dou o seguinte

DESPACHO

a. **INDEFERIDO**. Observa-se a caducidade do direito do recorrente pelo não atendimento ao previsto na legislação regedora da matéria – art. 16, inciso II, letra a), do R-69 –, consoante acima indicado.

b. Publique-se o presente despacho em Boletim do Exército, informe-se ao Departamento de Ensino e Pesquisa, ao Comando Militar do Leste e à Organização Militar do interessado, e archive-se o processo neste Gabinete.

DESPACHO DECISÓRIO Nº 143, DE 18 DE OUTUBRO DE 2006.

PROCESSO: PO nº 611832/06-A1-GCEX

ASSUNTO: Cancelamento de Punição Disciplinar

1º SGT SAU (018451683-9) FERNANDO ANTONIO CAVALIERE DE BARROS

1. Processo originário do Ofício nº 028-Sdiv Pes/2, de 21 Ago 06, do Hospital de Guarnição de Florianópolis (Florianópolis – SC), encaminhando requerimento, datado de 16 Ago 06, em que o **1º Sgt Sau (018451683-9) FERNANDO ANTONIO CAVALIERE DE BARROS**, servindo naquela Organização Militar de Saúde, solicita ao Comandante do Exército o cancelamento de uma punição disciplinar, prisão, que lhe foi aplicada, em 05 Maio 99, pelo então Comandante da Academia Militar das Agulhas Negras (Resende - RJ).

2. Considerando que:

– segundo se depreende da análise sucinta do desempenho profissional do requerente, realizada por seu atual Diretor, *o militar possui boa relação com seus superiores hierárquicos, bem como elevado espírito militar, sendo responsável e dedicado ao serviço, não havendo nada que desabone a sua conduta;*

– em que pese o conceito favorável exarado pelo atual Diretor do requerente, verifica-se que a natureza dos atos ensejadores da transgressão e as conseqüências dela advindas, atentam contra os preceitos éticos e morais norteadores da conduta dos integrantes da Força;

– dessa forma, do exame do processo e diante dos parâmetros constantes do Perfil Profissiográfico do requerente, não se evidencia, ao menos no momento, estar plenamente justificado o pedido de concessão, em caráter excepcional, do cancelamento da sanção em apreço, pelo que dou o seguinte

DESPACHO

a. **INDEFERIDO**, em face de os motivos ensejadores da sanção disciplinar aplicada ao requerente e o teor da mesma não recomendarem, ao menos no momento, a concessão da excepcionalidade requerida, a que alude o art. 61, parágrafo único, do Regulamento Disciplinar do Exército, aprovado pelo Decreto nº 4.346, de 26 de agosto de 2002.

b. Publique-se o presente despacho em Boletim do Exército, informe-se ao Comando do Comando Militar do Sul e à Organização Militar do interessado, para as providências decorrentes, e archive-se o processo neste Gabinete.

DESPACHO DECISÓRIO Nº 144, DE 18 DE OUTUBRO DE 2006.

PROCESSO: PO nº 607245/06-A1/GCEX

ASSUNTO: Anulação de Ato Administrativo de Licenciamento

SOLDADO (RA 02115202815-1) UELESSON MENDES DA SILVA

1. Processo originário do Ofício nº 480-ARH1, de 18 Maio 06, do Departamento de Ensino e Pesquisa (Rio de Janeiro – RJ), encaminhando proposta de anulação do ato administrativo de licenciamento do **Sd (02115202815-1) UELESSON MENDES DA SILVA**, efetivado, em 28 de fevereiro de 2005, pelo Comandante da Escola de Comando e Estado-Maior do Exército (Rio de Janeiro – RJ), por término de tempo de serviço militar.

2. Considerando que:

– em 1º Mar 04, UELESSON MENDES DA SILVA foi incorporado às fileiras do Exército na Escola de Comando e Estado-Maior do Exército (ECEME);

– em 24 Fev 05, o então Soldado foi considerado “**Apto A**”, pela Junta de Inspeção de Saúde de Guarnição/Rio de Janeiro (PMPV), na Sessão nº 018/05, em inspeção de saúde realizada para fins de licenciamento;

– em 25 Fev 05, por discordar do parecer supracitado, requereu nova inspeção de saúde, em grau de recurso;

– em 28 Fev 05, foi licenciado por término de tempo de serviço, conforme Boletim Especial nº 02, da ECEME, daquela data;

– em 20 Set 05, foi realizada a inspeção requerida, em grau de recurso, sendo exarado, pela Junta de Inspeção de Saúde de Recurso/Comando Militar do Leste (HCE), na Sessão nº 65, o parecer “**Incapaz B-1**”, consoante art. 26, inciso II, das Normas Técnicas sobre Perícias Médicas no Exército, aprovadas pela Portaria nº 095 – DGP, de 28 de junho de 2004;

– na situação descrita, com fulcro no art. 431 do Regulamento Interno dos Serviços Gerais (R-1), aprovado pela Portaria nº 816, de 19 Dez 03, do Comandante do Exército, em vigor à época do licenciamento, o militar deveria ter passado à situação de adido à sua Organização Militar, até a emissão de laudo médico definitivo acerca de seu estado de saúde;

– nesse contexto, o procedimento administrativo adotado mostra-se eivado de ilegalidade, que macula definitivamente o ato de licenciamento sob exame, faltando-lhe, pois, validade e eficácia jurídicas, porque desconforme com a legislação regedora da matéria;

– em decorrência do princípio do controle hierárquico, consagrado nos art. 6º, inciso V, e 13, do Decreto-Lei nº 200, de 25 Fev 67 (Reforma Administrativa), o que enseja à autoridade administrativa superior o dever de acompanhar, orientar, rever e determinar a correção dos atos de seus subordinados, notadamente quando apurado algum vício que possa comprometê-los juridicamente, dou, acolhendo a proposta do Departamento de Ensino e Pesquisa, o seguinte

DESPACHO

a. Declaro nulo o ato administrativo de licenciamento do Sd UELESSON MENDES DA SILVA, determinando a sua inclusão no número de adidos à OM a que pertencia, de acordo com o preconizado pelo art. 431 do Regulamento Interno dos Serviços Gerais (R-1), aprovado pela Portaria nº 816, de 19 Dez 03, do Comandante do Exército, a contar de 28 Fev 05.

b. A Organização Militar a que pertencia o militar providencie a adoção dos atos administrativos pertinentes, consoante a legislação regedora da matéria, com o fito de regularizar a situação do reservista em questão perante a Administração Militar.

c. Publique-se o presente despacho em Boletim do Exército, informe-se ao Departamento de Ensino e Pesquisa e à Organização Militar a que pertencia o referido militar, e arquite-se o processo neste Gabinete.

DESPACHO DECISÓRIO Nº 146, DE 20 DE OUTUBRO DE 2006.

PROCESSO: PO nº 615067

**ASSUNTO: Anulação de Nomeação para o Cargo de Comandante de Organização Militar.
Ten Cel Cav (115519452-3) WALTER GOMES DA SILVA JUNIOR**

1. Processo originário do Requerimento, datado de 19 de outubro de 2006, em que o **Ten Cel Cav (115519452-3) WALTER GOMES DA SILVA JUNIOR**, servindo no Centro de Comunicação Social do Exército (Brasília – DF), solicita ao Comandante do Exército, em caráter excepcional, a reconsideração do ato de nomeação para o cargo de Comandante do 12º R C Mec (Jaguarão – RS), por razões que especifica.

2. Considerando que:

– o requerente foi nomeado Comandante do 12º R C Mec (Jaguarão – RS), por intermédio da Portaria nº 348, de 19 Jun 06, do Comandante do Exército, publicada no Diário Oficial da União (DOU) nº 120, de 26 Jun 06;

– nos termos do art. 9º, inciso III e §§ 1º e 2º, das Instruções Gerais para a Seleção de Oficiais para o Comando, Chefia e Direção de Organização Militar (IG 10-85), aprovadas pela Portaria nº 930, de 15 Dez 05, do Comandante do Exército, o requerente deveria ter manifestado sua intenção de obter o adiamento da nomeação para o cargo de Diretor de Organização Militar (OM), por ocasião da consulta realizada aos integrantes da Relação de Oficiais Indicados;

– o ato de comandar, chefiar ou dirigir uma OM constitui, para o militar, questão de honra e destaque profissional, somente cabendo essa responsabilidade aos mais capacitados;

– salienta-se, por oportuno, que a natureza e as especificidades do cargo e o destaque que a Força Terrestre atribui ao Comandante, Chefe ou Diretor de OM, em face dos múltiplos encargos inerentes à função, relacionados com aspectos operacionais, administrativos e comunitários, impõe uma seleção rigorosa dos candidatos, ocasião em que são considerados o perfil e as potencialidades do candidato, buscando-se, ainda, a possibilidade de se conciliar os interesses individuais e os problemas de ordem particular porventura existentes, com as exigências do cargo;

– no caso em exame, as dificuldades pessoais relatadas no processo, envolvendo questões de ordem familiar, se mostram relevantes, inobstante a intempestividade do pleito apresentado e, por conseguinte, justificam o atendimento do pedido de adiamento apresentado, pelo que dou o seguinte

DESPACHO

a. **DEFERIDO.** Concedo, em caráter excepcional, a reconsideração do ato de nomeação para o cargo de Comandante do 12º R C Mec (Jaguarão – RS), ao **Ten Cel Cav (115519452-3) WALTER GOMES DA SILVA JUNIOR**, servindo no Centro de Comunicação Social do Exército (Brasília – DF), conforme Portaria nº 348, de 19 Jun 06, do Comandante do Exército;

b. Providencie-se os atos decorrentes da adoção desta medida.

c. Publique-se o presente despacho em Boletim do Exército, informe-se ao Departamento-Geral do Pessoal, ao Comando Militar do Sul, ao interessado, e arquite-se o processo neste Gabinete.

Gen Bda GERSON MENANDRO GARCIA DE FREITAS
Secretário-Geral do Exército